

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**
Prefeito Municipal**José Essiomar Gomes da Silva**
Vice-prefeito**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**
Secretário de Governo e Defesa Civil**André Gomes Pereira**
Procurador-Geral**Luís Gustavo Marques Nunes**
Controlador-Geral**José Eugênio Barbosa Sayegh**
Secretário de Administração**Jorge Irineu da Costa**
Secretário de Fazenda**Elenize Cambeiro Santana**
Secretária de Obras, Habitação
e Serviços Públicos**Marco Aurélio Vargas Francisco**
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano**Luciane Pereira Rabha**
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia**Alexandre Tabet Miguel**
Secretário de Atividades Econômicas**Daniel Rabha Nunes Santiago**
Secretário de Esportes e Lazer**Carlos Renato Pereira Gonçalves**
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente**Jane Roseli Veiga**
Secretária de Ação Social**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente**Fernando Argôlo Pimenta**
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar
Presidente**Marcus Veníssius da Silva Barbosa**
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra
Presidente**Roberto Peixoto Medeiros da Silva**
Fundação de Cultura de Angra dos Reis -
Cultuar
Presidente**www.angra.rj.gov.br**Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ**SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE
ALUNOS DA REDE EM DISCUSSÃO**

A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, realizou na quarta-feira, 15 de setembro, na E.M. Tânia Rita, no Belém, o Seminário de Formação para Delegados do processo de mudança no sistema de avaliação da rede municipal de educação. No seminário, estiveram presentes cerca de 350 pessoas, entre responsáveis e pais, alunos, funcionários de apoio, professores, pedagogos e

diretores, que são os delegados escolhidos pelas comunidades escolares e que irão votar as mudanças que estão sendo discutidas para o I Congresso Municipal de Avaliação, marcado para os dias 3 e 4 de novembro. Os principais pontos abordados no evento foram: a forma de registro do sistema – letra ou nota – e a inclusão da educação infantil, especial e a de jovens e adultos (EJA), no regimento.

**PROJETO DE CRIAÇÃO
DA GUARDA MUNICIPAL**

A Subsecretaria de Segurança da Prefeitura de Angra conclui nesta semana o projeto de lei para a criação da Guarda Municipal do município. Estão sendo acertados os últimos detalhes, como algumas atualizações e revisões. A minuta do projeto será entregue para a Subsecretaria de Gestão e Projetos, onde será analisada. Depois, o projeto de lei irá para o Gabi-

nete do prefeito. De lá, vai para a Câmara, onde será votado pelos vereadores. Devido ao trâmite, ainda não há previsão para a abertura do concurso. A previsão é de que a Guarda Municipal de Angra comece com um efetivo de cerca de 300 profissionais – o efetivo será preenchido por meio de concurso público, e a contratação será em regime estatutário.

EXPOSIÇÃO 'IMERSÕES CONTEMPORÂNEAS'



Mais uma bela mostra da artista plástica Anne Rocha está em exposição na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis até o dia 2 de outubro, de terça a domingo, das 10h às 22h. São telas abstratas de beleza incomum, com cores fortes e composições carregadas de energia plástica. Ativa participante de salões, mostras e exposições, Anne detém vários prêmios, como as medalhas Mérito Cultural Tomé de Souza, Mérito Histórico Pero Vaz de Caminha e a Honraria Ana Neri, outorgadas pelo presidente da Federação das Academias de Letras e Artes de São Paulo (Falasp).

SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO COM GINCANA SOLIDÁRIA

A Prefeitura de Angra dos Reis, através da Secretaria de Ação Social, está apoiando a iniciativa do Centro Universitário Uniabeu, que realiza – desde o dia 22 deste mês até o dia 24, nesta sexta – a 1ª Semana de Administração Uniabeu em Angra dos Reis, por intermédio do curso de Administração. Foram oferecidas palestras reflexivas e hoje, às 19h, acontece o encerramento do evento, com

uma gincana interdisciplinar na praça de alimentação do Angra Shopping, com a participação expressiva dos acadêmicos do curso, cuja tarefa de cunho social será a arrecadação de alimentos não perecíveis. Os alimentos arrecadados serão entregues pelos acadêmicos à Secretaria de Ação Social, que, posteriormente, os destinará às entidades beneficentes e famílias carentes de nosso município.

MENINOS DO GOL SOCIAL HOMENAGEADOS

Sete meninos do Projeto Gol Social, da Prefeitura de Angra, realizado pela Secretaria de Ação Social, foram homenageados na Câmara Municipal na terça-feira, 21, com uma moção de aplauso aos jovens atletas que foram destaques do ano. O projeto Gol Social atende 770 meninos dos bairros Parque Mambucaba, Frade, Bracuí, Gamboa, Campo Belo e Caputera, e já levou muitos para a vida profissional do esporte fora do município, como o caso dos sete que receberam a moção de aplauso. Segundo informação oficial da Secretaria de Ação Social, há o desejo de ampliação do projeto também para o centro da cidade.



ALUNOS GANHAM FESTIVAL DE MÚSICA

Os estudantes da rede municipal de ensino do município de Angra dos Reis participaram de um festival de música, realizado no dia 26 de agosto, no Cine Teatro de Praia Brava, promovido pelo Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida, em parceria com a Eletronuclear, com o tema “Caminhando juntos na construção da cidadania”. O 1º lugar do concurso foi conquistado pela E.M. Cacique Cunhambebe, com a música “Um mundo novo”, do aluno Luiz Felipe da Silva Moraes. Os demais participantes, também alunos da

escola, foram os intérpretes Luiz Felipe e Débora da Silva Moraes e os músicos Levy Lucas dos Santos Muniz, Jonathan da Silva Rodrigues e Mikael Fito Abreu Cerqueira – tendo como colaboradores Francielly Teixeira e o instrutor musical do Projeto Música nas Escolas do Núcleo de Programas e Projetos da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, o maestro Izaías de Castro. A música campeã também foi apresentada no evento de premiação do festival, que aconteceu no dia 13 de setembro, no Centro Cultural do Brasil, no Rio de Janeiro.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00528/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO – MORRO DO MORENO.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA PÚBLICA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00625/2010**

INFRATOR: JANETE DE SOUZA ANDRADE

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO – MORRO DO MORENO
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA PÚBLICA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00626/2010**

INFRATOR: PAULO CÉSAR

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO – MORRO DO MORENO.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA PÚBLICA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05359/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA ALAMEDA LUIZA ANGÉLICA, Nº. 297 – BALNEÁRIO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05360/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, AO LADO DO Nº. 11 – BALNEÁRIO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00630/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO – MORRO DO MORENO.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA PÚBLICA.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05323/2010**

INFRATOR: NILO

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº. 821 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05331/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 12, TRAVESSA MAANAIM, S/Nº. (RUA JOSE DE ANDRADÉ SAMPAIO) – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05375/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA MAANAIM, RUA 12 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05370/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA MARIA DAS GRAÇAS, Nº. 698 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05374/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 10, Nº. 8 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05372/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 10, EM FRENTE A IGREJA METODISTA WESLEYANA – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05373/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 10, AO LADO DA IGREJA METODISTA WESLEYANA, Nº. 44 – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR
Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05332/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: ALAMEDA MANOEL CHRISOSTIMO, Nº. 10, RUA 7 – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.
Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07959/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: AVENIDA DOS COLIBRIS, Nº. 40, ESQUINACOM ALAMEDA DAS ANDORINHAS – PONTAL.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA NÃO EDIFICANTE DE 1,50M (AFASTAMENTO FRONTAL), CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009.
Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07809/2010**

INFRATOR: MARCO ANTONIO FONSECA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA, S/Nº – MORRO DA GLÓRIA II.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO A ANALISE DA PMAR NO PRAZO DE 15 DIAS.
Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05358/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA CARMÉLIA, Nº. 391 – MORRO DO ABEL.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.
Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05609/2010**

INFRATOR: MARCO ANTONIO FONSECA
ENDEREÇO: RUA JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA, S/Nº. – MORRO DA GLORIA II.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04527/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA 10, Nº. 44 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04535/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: ALAMEDA MANOEL CHRISOSTIMO, 10, RUA 7 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04526/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA 10, EM FRENTE A TRAVESSA METODISTA WESLEYANA – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04528/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA 10, Nº. 8 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04525/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA MARIA DAS GRAÇAS TOLEDO, Nº. 698 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04529/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA MAANAIM, RUA 12 (RUA JOSÉ DE ANDRADESAMPAIO) – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04530/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA 12, TRAVESSA MAANAIM (RUA JOSÉ DE ANDRADE SAMPAIO) – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADESIVO DE EMBARGO Nº.: 05585/2010**

INFRATOR: NILO
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº. 821 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05529/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, S/ Nº. – BONFIM.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05620/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: AVENIDA DOS COLIBRIS, Nº. 40, ESQUINACOM

ALAMEDA DAS ANDORINHAS – PONTAL.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 EMBARGO Nº.: 05548/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA CARMÉLIA, Nº. 391 – MORRO DO ABEL.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 INTERDIÇÃO Nº.: 2359/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO – MORRO DO MORENO.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 INTERDIÇÃO Nº.: 2358/2010**

INFRATOR: PAULO CÉSAR

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO – MORRO DO MORENO.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 INTERDIÇÃO Nº.: 2357/2010**

INFRATOR: JANETE DE SOUZA ANDRADE

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO – MORRO DO MORENO.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 INTERDIÇÃO Nº.: 2356/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO – MORRO DO MORENO.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 MULTA Nº.: 4049/2010**

INFRATOR: CONDOMÍNIO MORADA DO PONTAL

ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, KM 488, S/Nº. – PONTAL.

TIPO DA OBRA: LIXEIRA

FASE DA OBRA: ALVENARIA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO AUTO DE EMBARGO Nº. 4042/2010. POR EXECUÇÃO DE OBRA EM ÁREA NÃO EDIFICANTE (AFASTAMENTO FRONTAL).

FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2010.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 158/2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, MARIA MADALENA CANHA AFONSO, do Cargo de Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas do Perequê, símbolo CC-4, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2010.
 FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
 Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 159/2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, HERON DARIO DE SOUZA, para o Cargo de Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas do Perequê, símbolo CC-4, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2010.
 FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
 Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 160/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para a Equipe de Fiscalização Sanitária da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2010.

Matrícula	Nome	Cargo
4608	Artur de Oliveira Mello	Guarda Sanitário
5159	Fernando Nascimento Veríssimo	Guarda Sanitário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2010.
 FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
 Presidente - FuSAR

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 16912/2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical da BANDA SWITCH BROTHERS no Projeto Mambuarate, representada por Carlos Henrique Maximo.

FAVORECIDO: CARLOS HENRIQUE MAXIMO

VALOR: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00
 ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
 Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 16910/2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical da BANDA FORRÓ SERENO no Projeto Mambuarate, representada por FÁBIO GUILHERME BOTINI.

FAVORECIDO: FÁBIO GUILHERME BOTINI

VALOR: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00
 ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
 Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 16915/2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical da BANDA DELTA BLUES BAND no Projeto Mambuarate, representada por LUIZ AUGUSTO RODRIGUES.

VALOR: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00
 ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
 Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 16891/2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical da BANDA INSPIRASAMBA no Projeto Mambuarate, representada por WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS

FAVORECIDO: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS

VALOR: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2010****PROCESSO CULTUAR Nº 16913/2010/CULTUAR**

OBJETO: Apresentação musical do QUARTETO PANAMÁ no Projeto Mambuarate, representada por MÁRCIO JOSÉ DA NÓBREGA SOBRAL

FAVORECIDO: MÁRCIO JOSÉ DA NÓBREGA SOBRAL

VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2010****PROCESSO CULTUAR Nº 16887/2010/CULTUAR**

OBJETO: Apresentação de Oficina de Maracatú no Projeto Mambuarate, representada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO, VALORIZAÇÃO E AJUDA-IVA

FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO, VALORIZAÇÃO E AJUDA-IVA

VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2010****PROCESSO CULTUAR Nº 16903/2010/CULTUAR**

OBJETO: Apresentação musical de Marcos Russoni no Projeto Mambuarate.

FAVORECIDO: MARCOS ANTÔNIO BARBOSA RUSSONI

VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2010****PROCESSO CULTUAR Nº 16903/2010/CULTUAR**

OBJETO: Apresentação musical de Nízio Lopes e Banda no Projeto Mambuarate.

FAVORECIDO: NÍZIO LOPES DA SILVA

VALOR: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2010****PROCESSO CULTUAR Nº 16896/2010/CULTUAR**

OBJETO: Apresentação de Oficina de Artesanato no Projeto Mambuarate.

FAVORECIDO: BENITA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067/2010****PROCESSO CULTUAR Nº 16895/2010/CULTUAR**

OBJETO: Apresentação de Oficina de Pandeiro no Projeto Mambuarate.

FAVORECIDO: JORGE MORENO FILHO

VALOR: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068/2010****PROCESSO CULTUAR Nº 16907/2010/CULTUAR**

OBJETO: Apresentação do Grupo Teatral Palhaçologistas no Projeto Mambuarate, representado por SILVANA LIBÓRIO DOS SANTOS.

FAVORECIDO: SILVANA LIBÓRIO DOS SANTOS.

VALOR: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2010****PROCESSO CULTUAR Nº 16862/2010/CULTUAR**

OBJETO: Apresentação de Oficina de Capoeira no Projeto Mambuarate.

FAVORECIDO: ADRIANO FÁBIO DA GUIA

VALOR: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 14 de maio de 2010, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da(s) empresa(s) abaixo identificadas, para contratação de empresa especializada em locação de sistema de telão, para atender aos eventos do calendário cultural da **CULTUAR**, conforme descrito abaixo, resultante do Pregão Presencial 026/2010/CULTUAR, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 1298/2010**, assim como os termos da **Proposta de Preços (ANEXO II)**, integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 02 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PROJETER DE 4.000

QUANTIDADE	14
UNIDADE	DIÁRIAS
PREÇO UNITÁRIO DAS DIÁRIAS REGISTRADO	R\$ 1.816,00
CARACTERÍSTICAS	01 projetor de vídeo de 4.000 ansi lumens, 01 projetor de vídeo de 4.000 ansi lumens (stand by), 01 tela de projeção de 200”, MONTADOS EM ESTRUTURAS TRELIÇADA DE ALUMÍNIO (P30), 01 notebook para uso da multimídia, 02 aparelhos de DVD, 01 câmera de vídeo digital de 3 ccd, 01 mesa de edição para vídeo e 01 monitor de vídeo de 17”. Serão necessários 01 técnico de vídeo, 01 cinegrafista e 02 auxiliares. EPI: 02 extintores de CO ² .

EMPRESA VENCEDORA: LANCE VIDEO DE VOLTA REDONDA LTDA ME CNPJ: 00.890.502/0001-35 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 466, ÁGUA LIMPA – VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: (24) 3343-3339 FAX: (24) 3343-5208 E-MAIL: lance_video@ig.com.br	
ITEM 03 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PROJETOR DE 5.000	
QUANTIDADE	14
UNIDADE	DIÁRIAS
PREÇO UNITÁRIO DAS DIÁRIAS REGISTRADO	R\$ 3.080,00
CARACTERÍSTICAS	01 projetor de vídeo de 5.000 ansi lumens, 01 projetor de vídeo de 5.000 ansi lumens (stand by), 01 tela de projeção de 200 h, MONTADOS EM ESTRUTURAS TRELICADA DE ALUMÍNIO (P30), 01 notebook para uso da multimídia, 02 aparelhos de DVD, 02 câmera de vídeo digital de 3 ccd, 01 mesa de edição para vídeo e 01 monitor de vídeo de 17 h. Serão necessários 02 técnicos de vídeo, 02 cinegrafistas e 02 auxiliares. EPI: 02 extintores de CO ² .
EMPRESA VENCEDORA: LANCE VIDEO DE VOLTA REDONDA LTDA ME CNPJ: 00.890.502/0001-35 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 466, ÁGUA LIMPA – VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: (24) 3343-3339 FAX: (24) 3343-5208 E-MAIL: lance_video@ig.com.br	

3 - PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A empresa deverá disponibilizar os equipamentos no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de recebimento da **Ordem de Serviço** a ser emitida pela **CULTUAR**.

3.2. O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93**.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os equipamentos deverão estar disponibilizados para a **CULTUAR**, no local, dia e horário constantes da **Ordem de Serviço** a ser emitida pela **CULTUAR**.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Pregoeiro – CULTUAR
LANCE VIDEO DE VOLTA REDONDA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 030/2010
PROCESSO Nº 1533/2010
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao vinte e oito dias do mês de junho de 2010, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS - CULTUAR**, sito à Rua Quaresma Júnior n.º 119 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, nos termos das Leis n.ºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos n.º 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 030/2010**, homologada pelo Sr. Presidente da **CULTUAR**, RESOLVE registrar os preços para fornecimento de água mineral em copo para atender aos eventos da cultuar, que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

ITEM 1 – ÁGUA MINERAL EM COPO	
QUANTIDADE	300
UNIDADE	CX COM 48 UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 11,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML – MARCA P. QUATRO
EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS MARBELO 2002 LTDA ME CNPJ: 05.307.346/0001-50 ENDEREÇO: RUA VALENTIM, 150 – NOVA ANGRA – JAPUÍBA – A. DOS REIS – RJ – CEP 23.900-000 TELEFONE: (24) 3377-0501 FAX:(24) 3377-0501 E-MAIL: ruydeangra@globo.com REPRESENTANTE DA EMPRESA: RUY VICENTE FERREIRA DE ANDRADE RG: 06388114-8 IFP RJ – CPF: 810.774.327-04 – TEL: (24) 7835-4085	

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1. O prazo de entrega de cada item será de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento feita pela Fundação Cultural de Angra dos Reis.

1.2. O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no Art. 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a Ordem de Fornecimento a ser emitida pela CULTUAR, no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da CULTUAR, situado na Rua Quaresma Junior, 119 – Centro – Angra dos Reis – RJ.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Pregoeiro – CULTUAR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS MARBELO 2002 LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 20 de setembro de 2010, na FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificadas, para a contratação de empresa especializada em de locação de embarcação para atender aos eventos do calendário cultural da CULTUAR, conforme descrito abaixo, resultante do Pregão Presencial 043/2010/CULTUAR, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 13070/2010, assim como os termos da Proposta de Preços (ANEXO II), integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 01 – LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA 30 PÉS	
QUANTIDADE	16
UNIDADE	DIÁRIAS
PREÇO UNITÁRIO DAS DIÁRIAS REGISTRADO	R\$ 1.900,00
CARACTERÍSTICAS	Embarcação do tipo "lancha de 30 (trinta) pés", em bom estado marítimo, para realização de transporte de passageiros, com roteiros realizados na Bahia da Ilha Grande, equipadas com todos os itens de segurança e salvatagem exigidos pela Autoridade Marítima, rádio VHS, GPS, acomodações e banheiro.
EMPRESA VENCEDORA: TRANSBIG SERVIÇOS MARÍTIMOS TRANSPORTES LTDA EPP CNPJ: 29.443.850/0001-46 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LIMA, 160 – SALAS 502 E 503 – CENTRO ANGRA DOS REIS - RJ TELEFONE: (24) 3365- 0797 FAX: (24) 3365 0110 E-MAIL: transbig@uol.com.br REPRESENTANTE: GILLES DE CARVALHO JORDÃO CARDOSO CPF: 614.071.357-91 RG: 04.497.042-4	
ITEM 02 – LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO TRINEIRA 20 TONELADAS	
QUANTIDADE	16
UNIDADE	DIÁRIAS
PREÇO UNITÁRIO DAS DIÁRIAS REGISTRADO	R\$ 1.600,00
CARACTERÍSTICAS	Embarcação do tipo "trineira" com capacidade mínima para 20 (vinte) toneladas de carga, em bom estado de conservação, para realização de transporte de estruturas e equipamentos para eventos da CULTUAR, com roteiros realizados na Bahia da Ilha Grande, equipadas com todos os itens de segurança e salvatagem exigidos pela Autoridade Marítima, rádio VHS, GPS, e banheiro.
EMPRESA VENCEDORA: TRANSBIG SERVIÇOS MARÍTIMOS TRANSPORTES LTDA EPP CNPJ: 29.443.850/0001-46 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LIMA, 160 – SALAS 502 E 503 – CENTRO ANGRA DOS REIS - RJ TELEFONE: (24) 3365- 0797 FAX: (24) 3365 0110 E-MAIL: transbig@uol.com.br REPRESENTANTE: GILLES DE CARVALHO JORDÃO CARDOSO CPF: 614.071.357-91 RG: 04.497.042-4	

1 - PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 - A empresa deverá disponibilizar a embarcação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela CULTUAR.

1.2. O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no Art. 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. As embarcações deverão estar disponibilizadas para a CULTUAR, no local, dia e horário constantes da Ordem de Serviço a ser emitida pela CULTUAR.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Pregoeiro – CULTUAR
TRANSBIG SERVIÇOS MARÍTIMOS TRANSPORTES LTDA EPP

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1538/2010-CULTUAR
PREGÃO 044/2010

Homologo a licitação referente ao processo administrativo acima citado conforme abaixo:

CLIPART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ 04.212.052/0001-82, itens 01 e 03, com o valor total de R\$ 9.640,00 (nove mil seiscentos e quarenta reais), referente a aquisição de equipamentos eletrônicos (dvd e projetor multimídia) para atender ao projeto cine circuitos da CULTUAR.

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2010.

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Presidente da Cultuar

PORTARIA Nº 941/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA MADALENA CANHA AFONSO, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, do Departamento de Liquidação de Despesas, da Subcontroladoria de Administração Financeira e Orçamentária, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE AGOSTO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 961/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANA CÉLIA MYRHA SOARES DE MEDEIROS, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Atendimento Emergencial, da Gerência de Resposta à Emergência Nuclear, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 975/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 096/SFA/2010, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 13 de setembro de 2010,

RESOLVE:

EXONERAR CARLOS EDUARDO DA CUNHA SOARES, Matrícula 18425, do Cargo em Comissão de Coordenador de Dívida Ativa, da Gerência de Créditos Tributários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 976/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 082/SFA/2010, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 19 de agosto de 2010,

RESOLVE:

EXONERAR LINDOMAR QUEIROZ, Matrícula 18466, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 977/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 082/SFA/2010, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 19 de agosto de 2010,

RESOLVE:

EXONERAR TATIANA LIMA FIGUEIREDO PAIM, Matrícula 18494, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Fiscalização, da Coordenação de Fiscalização, da Gerência de Tributos Mobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 978/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 082/SFA/2010, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 19 de agosto de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR LINDOMAR QUEIROZ, para o Cargo em Comissão de Assessor Econômico-Financeiro, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 979/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 082/SFA/2010, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 19 de agosto de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR TATIANA LIMA FIGUEIREDO PAIM, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Dívida Ativa, da Gerência de Créditos Tributários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4 com efeitos a contar de 02 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 980/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 084/SFA/2010, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 30 de agosto de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ CLÁUDIO DA ROSA, Matrícula 3357, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Fiscalização, da Coordenação de Fiscalização, da Gerência de Tributos Mobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 984/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 844/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de setembro de 2010,

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação abaixo, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09 de fevereiro de 2001.

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO	ADMISSÃO	TÉRMINO
20896	CELSO MARTINS DA COSTA	MÉDICO	31/08/2010	30/08/2011
20847	CATIA ENSA GABRIEL	DOCENTE II	17/08/2010	16/11/2010

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 985/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, EVARISTO DA SILVA PINTO, Matrícula 20801, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Benefícios Sociais/Programa Bolsa Família, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JANE ROSELI VEIGA
 Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 986/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 132, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, realizou processo de seleção para a contratação de pessoal para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1941, de 30 de abril de 2008 e tendo em vista os termos do Memorando nº 852/2010, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 13 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam contratados para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, com fulcro na Lei Municipal nº 1941, de 30 de abril de 2008, os empregados abaixo relacionados:

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO	ADMISSÃO
20903	FABIOLA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	09/09/2010
20905	JOSE RAMOS ANDRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	09/09/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 947/2010, datada de 27 de agosto de 2010, efetuado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 277, de 03 de setembro de 2010, página 63, fica excluída do quadro anexo a servidora abaixo, visto ter sido incluída indevidamente:

20847	CATIA ENSA GABRIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/08/2010
-------	--------------------	-----------------------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

ERRATA

Na publicação da Lei nº 2.640, de 31 de agosto de 2010, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 277, de 03 de setembro de 2010, pág. 40 e 41;

Onde se lê:

“VI – estarem fora de um círculo com raio de 100 m (cem metros) de hospitais, escolas, clubes, asilos, templos, casas de saúde, quartéis, presídios, residências, cinemas, teatros, prédios tombados, bocas de túnel, pontes, viadutos e outros locais julgados impróprios pelo Corpo de Bombeiros;”

Leia-se:

“VI – estarem fora de um círculo com raio de 100 m (cem metros) de

hospitais, escolas, clubes, asilos, templos, casas de saúde, quartéis, presídios, cinemas, teatros, prédios tombados, bocas de túnel, pontes, viadutos e outros locais julgados impróprios pelo Corpo de Bombeiros;”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

**DECRETO Nº 7.584,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º

da Lei nº 2.632 de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.847.522,84 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 2.847.522,84 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.00.00	100.815,00
20.12.339039.12.361.0137.2.110.00.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.00.00	980.000,00
20.12.339039.12.361.0137.2.110.00.00	20.12.339048.12.364.0135.1.128.00.00	300.000,00
20.12.339039.12.361.0137.2.110.00.00	20.12.339039.12.334.0113.2.094.00.00	10.000,00
20.12.339039.12.361.0137.2.110.00.00	20.12.339030.12.334.0113.2.095.00.00	5.000,00
20.12.339039.12.361.0137.2.110.00.00	20.12.339039.12.363.0111.2.093.00.00	87.000,00
20.12.339039.12.361.0137.2.110.00.00	20.12.339039.12.334.0113.2.095.00.00	5.000,00
20.12.339039.12.361.0137.2.110.00.00	20.12.339039.12.364.0118.2.097.00.00	10.000,00
20.12.339039.12.361.0137.2.110.00.00	20.12.339036.12.367.0126.2.100.00.00	50.000,00
20.12.339039.12.361.0137.2.110.00.00	20.12.339036.12.367.0126.2.100.00.00	50.000,00
20.12.339048.08.361.0149.2.140.00.00	20.12.339030.08.361.0137.2.147.00.00	201.000,00
20.12.339048.08.361.0149.2.140.00.00	20.12.449052.12.361.0137.2.105.00.00	186.000,00
20.12.339039.12.365.0164.2.129.00.00	20.12.339030.12.365.0164.2.128.00.00	95.000,00
20.12.339039.12.365.0164.2.130.00.00	20.12.339039.12.365.0164.2.128.00.00	141.000,00
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.10.449052.04.122.0101.2.002.00.00	8.007,36
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.00.00	8.831,10
20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.00.00	4.252,64
20.05.339037.12.361.0101.2.155.00.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.00.00	6.263,79
20.08339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.08.449052.04.122.0101.2.002.00.00	8.000,00
20.05.319013.04.122.0101.2.001.00.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.00.00	575.251,26
20.05.339036.04.122.0101.2.284.00.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.00.00	16.101,69
TOTAL		2.847.522,84

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

DECRETO Nº 7.587,

DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.632 de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 973.657,66 (novecentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 973.657,66 (novecentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
ALEXANDRE TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Atividades Econômicas
DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.07.449051.27.813.0121.1.018.00.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.00.00	163.000,00
20.04.339030.20.601.0113.2.072.00.00	20.04.339039.20.601.0113.2.073.00.00	4.500,00
20.11.335043.27.812.0121.2.143.00.00	20.11.339039.04.122.0101.2.002.00.00	45.465,93
20.05.319013.04.122.0101.2.001.00.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.00.00	10.691,73
20.05.319113.04.122.0101.2.001.00.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.00.00	750.000,00
TOTAL		973.657,66

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

DECRETO Nº 7.588,

DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.632 de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 25.699,32 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 25.699,32 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.339039.23.695.0112.2.196.00.00	22.01.339030.23.695.0112.2.198.00.00	23.533,40
22.01.339039.23.695.0112.2.196.00.00	22.01.339032.23.695.0112.2.198.00.00	2.165,92
TOTAL		25.699,32

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.0 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

AMANDA SALAZAR DA SILVA

Responsável pelo Expediente da Presidência da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

DECRETO Nº 7.589,

DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.632 de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	23.100,00
TOTAL		23.100,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
 Controlador-Geral do Município
 ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
 Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultuar

**DECRETO Nº 7.590,
 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO TELECENTRO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 7.559, de 11 de agosto de 2010, que criou o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário João Moreira do Carmo;
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1083/2010/SECT/GCTI, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 31 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário João Moreira do Carmo, para implantação/implementação das ações que serão desenvolvidas.

Art. 2º Farão parte do Conselho Gestor os seguintes membros, com os respectivos suplentes:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Adriana Teixeira
 Suplente: Marcos Valério de Souza

Titular: Erick Domingues Conde
 Suplente: Paulo Henrique Bullé

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE CLASSE (SEGMENTO RELIGIOSO – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS CATEDRAL DE ANGRA DOS REIS):

Titular: Pedro Monteiro de Lucena
 Suplente: Marcelo Barbosa do Rego

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ANGRA DOS REIS – ACEAR):

Titular: Marcelo de Oliveira
 Suplente: Wagner Robson Meira Junqueira

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

Titulares: Wagner Ramos – Encruzo da Enseada
 Jakeline Máximo Moreira – Morro da Glória II
 Sidmar Alexandrino de Assis Silva – Morro da Cruz
 Aline Pereira Silva – Vila Campo Belo

Suplentes: Ananias Ramalho Sobrinho - Encruzo da Enseada
 Nayana Cabral - Morro da Glória II
 Luiz Miranda Silva - Morro da Cruz
 Adrielle Generoso de Oliveira - Vila Campo Belo

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: José Augusto de Araújo Vieira
 Suplente: Vilma Teixeira Ferreira dos Santos

Art. 3º O Conselho Gestor terá o prazo máximo de 3 (três) meses para redigir seu Regimento Interno, tornando-o público em documento oficial.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 LUCIANE PEREIRA RABHA
 Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**DECRETO Nº 7.591,
 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.632 de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Excesso: Fonte 32 Ministério do Esporte R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por assinatura de convênio, na seguinte forma:

EXCESSO POR ASSINATURA DE CONVÊNIO

SUPLEMENTAÇÃO	ASSINATURA DE CONVÊNIO	VALOR
20.07.449051.27.813.0121.1.018.32.00	ASSINATURA DE CONVÊNIO	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

32.00 = Ministério do Esporte

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
 Controlador-Geral do Município
 ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
 Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 7.594,
 DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.632 de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Excesso: Fonte 15 - FUNDEB** R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), a verificar no presente exercício financeiro, na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
 Controlador-Geral do Município
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
 ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
 LUCIANE PEREIRA RABHA
 Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO FUNDEB

2010			EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
NATUREZA	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
1724-01-01-00 FUNDEB-ESTADO	29.803.449,53	38.305.000,00	8.501.550,47
Total	29.803.449,53	38.305.000,00	8.501.550,47

Dedução do Excesso utilizado:

Decreto n.º 7.594/10 – 14/09/2010.....8.500.000,00

Saldo do Excesso de Arrecadação1.550,47

SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	VALOR
20.12.319011.12.366.0101.2.001.15.00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	600.000,00
20.05.319113.12.361.0101.2.001.15.00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	1.500.000,00
20.12.319011.12.361.0101.2.001.15.00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	6.173.479,00
20.07.449051.12.361.0166.1.063.15.00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	226.521,00
TOTAL		8.500.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15.00 = FUNDEB

**D E C R E T O Nº 7.596,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.632 de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.975.394,39 (quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 4.975.394,39 (quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**ANEXO
SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.10.339036.04.122.0101.2.002.00.00	20.10.339014.04.122.0101.2.002.00.00	14.980,00
20.12.449052.12.361.0137.2.106.05.00	20.07.449051.12.361.0166.1.063.05.00	487.750,00
20.12.339030.12.361.0137.2.330.05.00	20.07.449051.12.361.0166.1.063.05.00	5.000,00
20.12.339030.12.365.0164.2.127.05.00	20.07.449051.12.361.0166.1.063.05.00	7.250,00
20.07.339039.04.122.0101.2.060.00.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.00.00	266.799,48
20.07.449051.20.602.0108.2.035.00.00	20.07.339039.15.452.0142.0.069.00.00	42.574,78
20.07.339039.15.451.0101.2.065.00.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.00.00	63.490,50
20.07.449051.15.451.0120.1.007.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.012.04.00	255.000,00
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.06.339039.04.122.0106.2.015.00.00	5.636,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.012.04.00	126.000,00
20.07.339039.25.751.0117.1.004.24.00	20.07.339039.25.752.0117.1.002.24.00	214.000,00
20.07.339039.25.751.0117.1.004.00.00	20.07.339039.25.752.0117.1.002.00.00	580.000,00
20.07.339039.25.751.0117.1.004.00.00	20.07.339039.15.451.0120.1.013.00.00	56.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.339030.15.451.0120.1.008.04.00	9.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.007.04.00	522,18
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.008.04.00	42.178,61
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.012.04.00	653.583,13
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	478,27
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0157.1.025.04.00	37.828,05
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0157.1.111.04.00	793,07
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.27.813.0121.1.018.04.00	105.734,49
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.08.339039.15.452.0176.2.052.04.00	1.120.249,92
20.07.449051.10.302.0181.1.022.04.00	20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	285.910,53
20.07.449051.10.302.0181.1.022.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	490.103,65
20.03.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.03.339014.04.122.0101.2.002.00.00	1.800,00
20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	20.11.339039.04.122.0101.2.002.00.00	33.600,00
20.07.449051.04.122.0121.2.061.00.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.00.00	10.835,73
20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	20.08.339039.15.452.0176.2.052.04.00	58.030,00
20.07.339039.04.122.0101.2.060.00.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.00.00	266,00
TOTAL		4.975.394,39

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties

05.00 = Salário Família

24.00 = Contribuição de Iluminação Pública - CIP

**D E C R E T O Nº 7.597,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.632 de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.339039.10.301.0181.2.220.00.00	23.01.335043.10.301.0126.2.211.00.00	39.000,00
23.01.339039.10.301.0181.2.220.00.00	23.01.339030.10.301.0153.2.228.00.00	10.000,00
23.01.339039.10.301.0181.2.220.00.00	23.01.339036.10.301.0153.2.228.00.00	5.000,00
23.01.339039.10.301.0181.2.220.00.00	23.01.339039.10.301.0129.2.217.00.00	42.000,00
23.01.339039.10.301.0181.2.220.00.00	23.01.339039.10.302.0181.2.224.00.00	14.000,00
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	23.01.339039.10.302.0181.2.224.00.00	86.000,00
TOTAL		196.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

**D E C R E T O Nº 7.599,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.305, de 07 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 098/CMDCA/2010, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Angra dos Reis - CMDCA, datado de 15 de setembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros, representantes da Sociedade Civil e dos Trabalhadores:

- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ENTIDADES TITULARES:

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS - APAR

Titular: Luciana Helena de Azevedo Souza

Suplente: Débora Knupp da Cunha Rosa

ASSOCIAÇÃO NELSON DE TAEKWONDO

Titular: Nelson da Silva Francisco

Suplente: Francisco Carvalho da Cruz

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEV

Titular: Kátia Lopes Perelli de Sá Carvalho

Suplente: Vera Lúcia Pereira Antônio

ASSOCIAÇÃO DE ABADÁ-CAPOEIRA DE ANGRA DOS REIS

Titular: Robson Francisco Leite

Suplente: Alcileia Pimenta de Oliveira

CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL PORÇÃO CRISTÁ

Titular: Francisco José Leite

Suplente: Paulo César de Jesus

BRIGADA MIRIM ECOLÓGICA DA ILHA GRANDE

Titular: Rodrigo de Oliveira Chagas
Suplente: Luis Henrique Viallet Lima

FUNDAÇÃO ESPÍRITA DR BEZERRA DE MENEZES

Titular: Solimar de Almeida
Suplente: Ana Luzia Valentim Bastos de Moraes

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Setor Não Governamental:
Titular: Waltair do Nascimento
Suplente: Carla Gilvana Meira do Nascimento

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JANE ROSELI VEIGA
Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 7.600, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.632 de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.307,61 (oito mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 8.307,61 (oito mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.339039.23.695.0112.2.146.00.00	22.01.339030.23.695.0112.2.196.00.00	1.027,61
22.01.339039.23.695.0112.2.146.00.00	22.01.339032.23.695.0112.2.196.00.00	7.280,00
TOTAL		8.307,61

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:
00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município
AMANDA SALAZAR DA SILVA
Responsável pelo Expediente da Presidência da
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

PORTARIA Nº 061/2010

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

RESOLVE:

EXONERAR, VALCILENE DE PAIVA ROCHA, registrada sob a matrícula nº 190.780, do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Mobilização e Educação Ambiental, da Seção de Apoio Administrativo, da Divisão de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração, símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 15 DE SETEMBRO DE 2010.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Presidente

PORTARIA Nº 062/2010

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas

atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

RESOLVE:

NOMEAR, RENAN PAIM DE ANDRADE, registrado sob a matrícula nº 18159, para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Mobilização e Educação Ambiental, da Seção de Apoio Administrativo, da Divisão de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração, símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 15 DE SETEMBRO DE 2010.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Presidente

PORTARIA Nº 063/2010

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 30, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de fevereiro de 1995, e,
CONSIDERANDO o despacho registrado no Processo Administrativo nº 94/2010, de 14 de setembro de 2010;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, ROBERTO GOMES DE AVELLAR, do cargo de Técnico em Edificações, Referência 203, Padrão “C”, Matrícula nº 190.635, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 15 DE SETEMBRO DE 2010.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2010/FT

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico e Autorização da Presidente Interina da TurisAngra acostado aos autos do Processo nº. D..336/2010/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: D.336/2010/FT

CREDOR: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ: 33.050.071/0001-58

ENDEREÇO: Praça Leoni Ramos, nº01, São Domingos, Niterói-RJ, CEP 24.210-200

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha nº. 55

Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.146

Nota de Empenho nº386/2010

VALOR: R\$8.307,61 (Oito mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos)

OBJETO: SERVIÇO DE LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES NA PRAIA DO ANIL, REFERENTE AO PERÍODO DO EVENTO DENOMINADO FITA 2010, ANGRA DOS REIS-RJ.

Angra dos Reis/RJ, 17 de setembro de 2010.
Amanda Salazar da Silva
Presidente Interina da TurisAngra

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao Processo Administrativo nº. D308/2010/FT, Pregão Presencial nº. 020/2010/FT, à empresa TNL PCS S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 04.164.616/0001-59, no valor total de R\$16.466,40 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), para o item com valor global, referentes à Contratação de Empresa para prestação de serviço de telefonia móvel para atender às necessidades desta Fundação, de acordo com o Memorando nº 082/2010/FT.DE e em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no referido Edital, em especial às constantes do Anexo I.

Angra dos Reis/RJ, 10 de setembro de 2010.
Amanda Salazar da Silva
Presidente / Interina da TurisAngra

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **060/2010**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **064/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **584/2010**

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. FERNANDO ARGOLO PIMENTA, portador do CPF nº 003.107.605-00 e Carteira de Identidade emitida pela OAB de nº 733786 -SSP-BA , e a Empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47, situada na Rua Anne Frank, nº 5223 – bairro: Boqueirão, na cidade de Curitiba / PR - Tel.: (41)3204-8000, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
30	658	UNID	BROCA PIEZO	R\$ 4,95	R\$ 3.257,10	DENTAL MED SUL	INJECTA
41	100	CX	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	R\$ 2,75	R\$ 275,00	DENTAL MED SUL	IODONTOSUL
60	120	PCT	PO PROFILATICO PCT. C/100GR	R\$ 2,48	R\$ 297,60	DENTAL MED SUL	QUIMIDROL
66	60	FRASCO	SABONETE DEGERMANTE ANTI-BACTERICIDA – 800ML	R\$ 9,38	R\$ 562,80	DENTAL MED SUL	CLINIX
120	100	FRASCO	ENDOZIME FR. C/500ML	R\$ 14,49	R\$ 1.449,00	DENTAL MED SUL	RIOZIME
126	316	FRASCO	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA FR. C/100 PASTILHAS	R\$ 10,50	R\$ 3.318,00	DENTAL MED SUL	EVIPLAC
138	20	FRASCO	HEMOSTOP FR. C/20ML	R\$ 10,98	R\$ 219,60	DENTAL MED SUL	HEMOLIQU
139	138	KIT	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL P/FORRAMENTO	R\$ 7,59	R\$ 1.047,42	DENTAL MED SUL	HYDICAL
185	1324	PCT	SAQUINHO TIPO HAMBURGUER – (15 X 25) PCT. C/100	R\$ 1,23	R\$ 1.628,52	DENTAL MED SUL	SEG PLAST
195	50	FRASCO	ENDOFROST – 50°C INODORO ATOXICO SEM CFC SPRAY – 200ML	R\$ 10,20	R\$ 510,00	DENTAL MED SUL	ENDO ICE
197	50	UN	RESCOVA SE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	R\$ 2,76	R\$ 138,00	DENTAL MED SUL	IODONTOSUL
199	128	FRASCO	HEMOSTATICO TAMPOES GELATINA ESPUMADA 14X7X7MM – 50UN	R\$ 54,50	R\$ 6.976,00	DENTAL MED SUL	HEMOSPON
202	37000	KIT	KIT/CONJUNTO P/HIGIENE BUCAL ADULTO CONTENDO 01 SACOLA PEQUENA, 1 ESCOVA DENTAL, 01 TUBO CREME DENTAL	R\$ 1,70	R\$ 62.900,00	DENTAL MED SUL	MEDFIC/ICE-FRESH
203	37000	KIT	KIT/CONJUNTO P/HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO 01 SACOLA PEQUENA, 1 ESCOVA DENTAL, 01 TUBO CREME DENTAL	R\$ 1,49	R\$ 55.130,00	DENTAL MED SUL	MEDFIC/ICE-FRESH
218	2	UNID	ALICATE DE CORTE P/ ORTODONTIA	R\$ 31,50	R\$ 63,00	DENTAL MED SUL	GOLGRAN
221	2	UNID	ALICATE P/ ORTODONTIA Nº 156	R\$ 31,40	R\$ 62,80	DENTAL MED SUL	GOLGRAN
228	6	UNID	REGUA FOX	R\$ 16,56	R\$ 99,36	DENTAL MED SUL	JON
TOTAL					R\$ 137.934,20		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 064/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 064/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2010.

FERNANDO ARGOLO PIMENTA

Diretor Presidente da Fusar

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Representante Legal

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

Pregocira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **061/2010**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **064/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **584/2010**

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. FERNANDO ARGOLO PIMENTA, portador do CPF nº 003.107.605-00 e Carteira de Identidade emitida pela OAB de nº 733786 -SSP-BA , e a Empresa **DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.116.856/0001-86, situada na Rua Henrique Scheid, nº 37 - Bairro Engenho de Dentro na cidade de Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21)2595-1751, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
1	266	PCT	ABRIDOR DE BOCA PCT. C/01 PAR	R\$ 2,84	R\$ 755,44	DENTALEX	ABRITEC-JON
17	748	UNID	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO HASTE CURTA Nº 1342	R\$ 0,75	R\$ 561,00	DENTALEX	CHAMPION
18	690	UNID	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1033F	R\$ 0,75	R\$ 517,50	DENTALEX	CHAMPION
19	748	UNID	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1011	R\$ 0,75	R\$ 561,00	DENTALEX	CHAMPION
20	698	UNID	BROCA DIAMANTADA Nº 1312 CONICA INVERTIDA CURTA PEDIATRICA	R\$ 0,75	R\$ 523,50	DENTALEX	CHAMPION
21	748	UNID	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 3118	R\$ 0,75	R\$ 561,00	DENTALEX	CHAMPION
22	748	UNID	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 3118F	R\$ 0,75	R\$ 561,00	DENTALEX	CHAMPION
23	748	UNID	BROCA DIAMANTADA PONTA FINA Nº 1190 F	R\$ 0,75	R\$ 561,00	DENTALEX	CHAMPION
24	748	UNID	BROCA DIAMANTADA PONTA FINA Nº 3195	R\$ 0,75	R\$ 561,00	DENTALEX	CHAMPION
25	748	UNID	BROCA DIAMANTADA PONTA FINA Nº 3195F	R\$ 0,75	R\$ 561,00	DENTALEX	CHAMPION
50	128	CX	LIMA KERR Nº 30-31MM	R\$ 10,00	R\$ 1.280,00	DENTALEX	INJECTA
51	128	CX	LIMA KERR Nº 35-25MM	R\$ 10,00	R\$ 1.280,00	DENTALEX	INJECTA
52	128	CX	LIMA KERR Nº35-31MM	R\$ 10,00	R\$ 1.280,00	DENTALEX	INJECTA
53	128	CX	LIMA KERR Nº 40-25MM	R\$ 10,00	R\$ 1.280,00	DENTALEX	INJECTA
54	128	CX	LIMA KERR Nº 40-31MM	R\$ 10,00	R\$ 1.280,00	DENTALEX	INJECTA
67	848	UNID	TACA DE BORRACHA P/PROFILAXIA ODONTOLOGICA.	R\$ 0,56	R\$ 474,88	DENTALEX	MICRODONT
68	23	FRASCO	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY FR.C/80ML	R\$ 8,15	R\$ 187,45	DENTALEX	MAQUIRA
87	748	UNID	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO Nº 1092 P/ALTA ROTAÇÃO	R\$ 0,75	R\$ 561,00	DENTALEX	CHAMPION
88	748	UNID	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO Nº 1093 P/ALTA ROTAÇÃO	R\$ 0,75	R\$ 561,00	DENTALEX	CHAMPION
89	698	UNID	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO Nº 1031 F P/ALTA ROTAÇÃO	R\$ 0,75	R\$ 523,50	DENTALEX	CHAMPION
90	948	UNID	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE CURTA Nº 1012	R\$ 0,75	R\$ 711,00	DENTALEX	CHAMPION
91	948	UNID	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE CURTA Nº 1013	R\$ 0,75	R\$ 711,00	DENTALEX	CHAMPION
92	948	UNID	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE CURTA Nº 1014	R\$ 0,75	R\$ 711,00	DENTALEX	CHAMPION
93	948	UNID	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE CURTA Nº 1015	R\$ 0,75	R\$ 711,00	DENTALEX	CHAMPION
94	948	UNID	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE CURTA Nº 1016	R\$ 0,75	R\$ 711,00	DENTALEX	CHAMPION
95	948	UNID	BROCA DIAMANTADA PONTA FINA Nº 1190 F P/ ALTA ROTAÇÃO	R\$ 0,75	R\$ 711,00	DENTALEX	CHAMPION
106	72	CX	CALEN C/PARAMONO	R\$ 25,70	R\$ 1.850,40	DENTALEX	SS WHITE
107	50	FRASCO	CARIESTOP SOLUÇÃO 30% FR. C/10ML	R\$ 7,52	R\$ 376,00	DENTALEX	BIODINAMICA
110	50	VD	CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO LIQUIDO FR. C/20ML	R\$ 3,30	R\$ 165,00	DENTALEX	LEE SMITH
112	316	UN	CONDICIONADOR ESMALTE/DENTINA 37% C/01 SERINGA 5ML	R\$ 0,70	R\$ 221,20	DENTALEX	BIODINAMICA
115	50	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40 MM	R\$ 5,95	R\$ 297,50	DENTALEX	INJECTA
116	50	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45 A 80 MM	R\$ 5,95	R\$ 297,50	DENTALEX	INJECTA
118	50	FRASCO	EDTA FR. C/20ML	R\$ 3,00	R\$ 150,00	DENTALEX	BIODINAMICA
121	740	UNID	ESCOVA DE ROBSON COR BRANCA	R\$ 0,58	R\$ 429,20	DENTALEX	MICRODONT
124	732	UN	ESPELHO PLANO Nº 05	R\$ 1,05	R\$ 768,60	DENTALEX	RE
131	208	FRASCO	FLUOR TÓPICO SPRAY FR. C/100ML	R\$ 17,54	R\$ 3.648,32	DENTALEX	MAQUIRA
141	50	CX	LIMA HED Nº 25 – 28MM. CX C/06 UNID	R\$ 9,50	R\$ 475,00	DENTALEX	INJECTA
142	50	CX	LIMA HED. 1º SERIE 21MM	R\$ 9,05	R\$ 452,50	DENTALEX	INJECTA
143	50	CX	LIMA HED 1º SERIE Nº 15 A 40. C/25MM	R\$ 9,05	R\$ 452,50	DENTALEX	INJECTA
145	50	CX	LIMA HED 2º SERIE.C/25MM	R\$ 9,05	R\$ 452,50	DENTALEX	INJECTA
147	50	CX	LIMA KERR 1º SERIE 15 A 40 C/25MM	R\$ 9,05	R\$ 452,50	DENTALEX	INJECTA
149	50	CX	LIMA KERR 1º SERIE 31MM	R\$ 9,05	R\$ 452,50	DENTALEX	INJECTA
150	50	CX	LIMA KERR 2º SERIE 45 A 80 C/25MM	R\$ 9,05	R\$ 452,50	DENTALEX	INJECTA
152	50	CX	LIMA KERR Nº 10 – 25MM CX. C/06UNID	R\$ 9,05	R\$ 452,50	DENTALEX	INJECTA
153	50	CX	LIMA KERR Nº 10 – 31MM CX. C/06UNID	R\$ 9,05	R\$ 452,50	DENTALEX	INJECTA
154	50	CX	LIMA KERR Nº 15 – 25MM CX. C/06UNID	R\$ 9,05	R\$ 452,50	DENTALEX	INJECTA
155	50	CX	LIMA KERR Nº 15 – 31MM CX. C/06UNID	R\$ 9,05	R\$ 452,50	DENTALEX	INJECTA
158	100	UN	MICRO ROLAMENTO 605	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00	DENTALEX	KAVO
159	100	UN	MICRO ROLAMENTO DENTIFLEX	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00	DENTALEX	DENTIFLEX
160	100	UN	MICRO ROLAMENTO DX	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00	DENTALEX	DX
161	100	UN	MICRO ROLAMENTO MS 350 DABI ATLANTE	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00	DENTALEX	DABI ATLANTE

162	1000	CX	MÁSCARA TRIPA CAMADA (FILTRO EFB.) CIRÚRGICA DESCARTAVEL C/ELASTICO 97% DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA CX. C/50UNID.	R\$ 3,87	R\$ 3.870,00	DENTALEX	SKY
163	416	PT	OXIDO DE ZINCO PT. C/50G	R\$ 2,14	R\$ 890,24	DENTALEX	BIODINAMICA
176	100	UNID	ROLAMENTO MS P/CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLOGICA	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00	DENTALEX	DABI ATLANTE
177	100	UNID	ROLAMENTO RS P/CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLOGICA	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00	DENTALEX	DABI ATLANTE
178	1580	PCT	ROLINHO DE ALGODÃO PCT. C/100 UNID	R\$ 0,73	R\$ 1.153,40	DENTALEX	SS PLUS
179	50	UNID	SACA BROCAS "KAVO 605" P/CANETA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 10,63	R\$ 531,50	DENTALEX	KAVO
180	1216	PCT	SALIVADOR PLASTICO DESCARTAVEL PCT. C/40 UNID	R\$ 1,29	R\$ 1.568,64	DENTALEX	INJECTA
183	208	FRASCO	VERNIZ COM 5% DE FLUORETO DE SODIO 01 FRASCO COM 10ML	R\$ 8,54	R\$ 1.776,32	DENTALEX	DUOFLUORID XII
184	158	FRASCO	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO COM 15ML	R\$ 7,65	R\$ 1.208,70	DENTALEX	CAVITINE
204	20	UN	MANDRIL PARA DISCO	R\$ 1,03	R\$ 20,60	DENTALEX	MICRODONT
212	120	PT	ALGINATO	R\$ 5,82	R\$ 698,40	DENTALEX	INJECTA
222	30	UNID	BROCA DE DIAMANTE Nº 3215	R\$ 0,75	R\$ 22,50	DENTALEX	CHAMPION
223	30	UNID	BROCA DE DIAMANTE Nº 3216	R\$ 0,75	R\$ 22,50	DENTALEX	CHAMPION
224	30	UNID	BROCA DE DIAMANTE Nº 4137	R\$ 0,75	R\$ 22,50	DENTALEX	CHAMPION
225	30	UNID	BROCA DE DIAMANTE Nº 2200	R\$ 0,75	R\$ 22,50	DENTALEX	CHAMPION
226	30	UNID	BROCA DE DIAMANTE Nº 4138	R\$ 0,75	R\$ 22,50	DENTALEX	CHAMPION
TOTAL					R\$ 58.725,29		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 064/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 064/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2010.
FERNANDO ARGOLO PIMENTA
 Diretor Presidente da Fusar
 DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA EPP
 Representante Legal
JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
 Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **062/2010**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **064/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **584/2010**

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. **FERNANDO ARGOLO PIMENTA**, portador do CPF nº 003.107.605-00 e Carteira de Identidade emitida pela OAB de nº 733786 -SSP-BA, e a Empresa **DOCTOR-MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.755/0001-40, situada na Rua da Conceição, nº 95 – bairro: Centro, na cidade de Angra dos Reis / RJ - Tel.: (24)3377-3226, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
72	748	UNID	BROCA ARCANÇA PONTA CHAMA MÉDIA BRANCA P/ACABAMENTO EM RESINAS GRANULAÇÃO FINA P/ALTA ROTAÇÃO	R\$ 2,60	R\$ 1.944,80	DOCTOR-MED	DYNA
73	748	UNID	BROCA ARCANÇA PONTA ESFERICA MÉDIA BRANCA P/ACABAMENTO EM RESINAS GRANULAÇÃO FINA P/ALTA ROTAÇÃO.	R\$ 2,60	R\$ 1.944,80	DOCTOR-MED	DYNA
84	748	UNID	BROCA CARBIDE Nº 35	R\$ 2,95	R\$ 2.206,60	DOCTOR-MED	DYNA
194	10	CX	DISCO DE LIXA ODONTOLOGICO PARA MANDRIL CAIXA C/100UNID	R\$ 13,99	R\$ 139,90	DOCTOR-MED	DENTSCARE
227	6	UNID	COMPASSO DE WILEIS	R\$ 14,90	R\$ 89,40	DOCTOR-MED	GOLGRAN
TOTAL					R\$ 6.325,50		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 064/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 064/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2010.

FERNANDO ARGOLO PIMENTA

Diretor Presidente da Fusar

DOCTOR-MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP

Representante Legal

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 584/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. FERNANDO ARGOLO PIMENTA, portador do CPF nº 003.107.605-00 e Carteira de Identidade emitida pela OAB de nº 733786 -SSP-BA, e a Empresa **PROG COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.953.201/0001-39, situada na Rua Barbosa Rodrigues, nº 159 – bairro: Cavalcante, na cidade de Rio de Janeiro / RJ - Tel.: (21)3272-1482, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
32	316	UNID	CAMPO CIRURGICO ODONTOLOGICO DESCARTAVEL 0,90 X 0,70 NÃO ESTERIL	R\$ 0,71	R\$ 224,36	PROG	BEST FABRIL
45	20	UNID	GRAMPO PARA ENDODONTIA – Nº 212 MODIFICADO	R\$ 7,25	R\$ 145,00	PROG	GOLGRAN
46	20	UNID	GRAMPO PARA ENDODONTIA – Nº 26	R\$ 7,25	R\$ 145,00	PROG	GOLGRAN
47	20	UNID	GRAMPO PARA ENDODONTIA – Nº N°W BA	R\$ 7,25	R\$ 145,00	PROG	GOLGRAN
57	5	UNID	PEDRA MONTADA P/ PEÇA DE MÃO	R\$ 2,60	R\$ 13,00	PROG	JON
74	698	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 07	R\$ 3,08	R\$ 2.149,84	PROG	AD BURS/WILCOS
75	748	UNID	BROCA CARBIDE CIR. BAIXA ROTAÇÃO LONGA P/PC RETA Nº 08	R\$ 5,05	R\$ 3.777,40	PROG	AD BURS/WILCOS
76	698	UNID	BROCA CARBIDE CIR. BAIXA ROTAÇÃO LONGA P/PC RETA Nº 09	R\$ 4,98	R\$ 3.476,04	PROG	AD BURS/WILCOS
77	748	UNID	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO – Nº 02	R\$ 3,02	R\$ 2.258,96	PROG	AD BURS/WILCOS
78	748	UNID	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO – Nº 04	R\$ 3,02	R\$ 2.258,96	PROG	AD BURS/WILCOS
79	748	UNID	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO – Nº 06	R\$ 3,02	R\$ 2.258,96	PROG	AD BURS/WILCOS
105	138	UNID	BROQUEIRO EST. P/AUTOCLAVE	R\$ 8,40	R\$ 1.159,20	PROG	MAQUIRA
125	50	FRASCO	EUCALIPTOL FR. C/20ML	R\$ 3,23	R\$ 161,50	PROG	INODON
127	150	CX	FILME PERIAPICAL ADULTO – CX C/50 UNID.	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00	PROG	KODAK
130	300	FRASCO	FIXADOR RADIOLOGICO FR. C/500ML	R\$ 2,65	R\$ 795,00	PROG	DENTAL TEC
135	20	UN	GRAMPO PARA ENDODONTIA – Nº 200	R\$ 7,28	R\$ 145,60	PROG	GOLGRAN
136	20	UN	GRAMPO PARA ENDODONTIA – Nº 201	R\$ 7,28	R\$ 145,60	PROG	GOLGRAN
137	10	UN	GRAMPO PARA ENDODONTIA – Nº 205	R\$ 7,28	R\$ 72,80	PROG	GOLGRAN
166	10	CX	PAVIO P/LAMPARINA CX. C/12UNID.	R\$ 2,97	R\$ 29,70	PROG	URABY
167	424	UNID	PONTA BORRACHA AZUL P/POLIMENTO E ACABAMENTO E PROFILAXIA TIPO TORPEDO	R\$ 2,19	R\$ 928,56	PROG	MICRODONT
168	424	UNID	PONTA BORRACHA BRANCA P/POLIMENTO E ACABAMENTO E PROFILAXIA TIPO TORPEDO	R\$ 2,19	R\$ 928,56	PROG	MICRODONT
169	424	UNID	PONTA BORRACHA CREME P/POLIMENTO E ACABAMENTO E PROFILAXIA TIPO TORPEDO	R\$ 2,19	R\$ 928,56	PROG	MICRODONT
175	400	FRASCO	REVELADOR RADIOGRAFICO FR. C/500ML	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00	PROG	DENTAL TEC
193	50	UN	DISCO DE FELTRO 8MM P/MANDRIL	R\$ 0,95	R\$ 47,50	PROG	JON
205	256	UN	POTE DAPPEN PLÁSTICO	R\$ 1,02	R\$ 261,12	PROG	PREVEN
206	118	KIT	RESINA ACRILICA COR 60 PÓ FR. X/20GR. E FR. C/LIQ.50ML	R\$ 13,80	R\$ 1.628,40	PROG	VIPI
207	113	KIT	RESINA ACRILICA COR 65 PÓ FR. X/20GR. E FR. C/LIQ.50ML	R\$ 12,95	R\$ 1.463,35	PROG	VIPI
208	118	KIT	RESINA ACRILICA COR 66 PÓ FR. X/20GR. E FR. C/LIQ.50ML	R\$ 12,95	R\$ 1.528,10	PROG	VIPI
209	5	KIT	RESINA ACRILICA COR 67 PÓ FR. X/20GR. E FR. C/LIQ.50ML	R\$ 12,95	R\$ 64,75	PROG	VIPI
TOTAL					R\$ 37.740,82		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 064/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 064/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no

certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2010.
FERNANDO ARGOLO PIMENTA
 Diretor Presidente da Fusar
 PROG COMÉRCIO LTDA
 Representante Legal
JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
 Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **064/2010**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **064/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **584/2010**

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. FERNANDO ARGOLO PIMENTA, portador do CPF nº 003.107.605-00 e Carteira de Identidade emitida pela OAB de nº 733786 -SSP-BA , e a Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, situada na Av.: São Francisco, nº 436 – bairro: Primavera, na cidade de Pouso Alegre / MG - Tel.: (35)3449-1950, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
103	748	UNID	BROCA SHOFU PONTA CHAMA MÉDIA BRANCA	R\$ 3,15	R\$ 2.356,20	MED CENTER	JON
104	748	UNID	BROCA SHOFU PONTA ESFERICA MÉDIA BRANCA P/ACABAMENTO EM RESINAS GRANULAÇÃO FINA P/ALTA ROTAÇÃO	R\$ 3,15	R\$ 2.356,20	MED CENTER	JON
128	716	CX	FIO DE SEDA/ALGODÃO 3.0 C/AGULHA 1.7CM– CX. C/24 ENV.	R\$ 15,50	R\$ 11.098,00	MED CENTER	PROCARE
TOTAL					R\$ 15.810,40		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 064/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 064/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar na certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2010.
FERNANDO ARGOLO PIMENTA
 Diretor Presidente da Fusar
 MED CENTER COMERCIAL LTDA
 Representante Legal
JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
 Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **065/2010**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **064/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **584/2010**

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. FERNANDO ARGOLO PIMENTA, portador do CPF nº 003.107.605-00 e Carteira de Identidade emitida pela OAB de nº 733786 -SSP-BA , e a Empresa **WJM DENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72367600/0001-01, situada na Rua Silva Pinto, Nº49 Lojas102 e 103, Vila Isabel/RJ Tel:(21) 2576-9108, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
4	158	UNID	AGENTE DE UNIÃO EM DENTINA E ESMALTE PARA RESINA FOTOPOLINERIZAVEL	R\$ 11,00	R\$ 1.738,00	WJM	NATURAL BOND
5	668	UNID	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1558	R\$ 2,96	R\$ 1.977,28	WJM	MEDIN
6	668	UNID	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 56	R\$ 2,96	R\$ 1.977,28	WJM	MEISSINGER
7	668	UNID	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 57	R\$ 2,96	R\$ 1.977,28	WJM	MEDIN
8	698	UNID	BROCA CARBIDE CILINDRICA P/COTADA Nº 556	R\$ 2,96	R\$ 2.066,08	WJM	MEDIN
9	698	UNID	BROCA CARBIDE CILINDRICA P/COTADA Nº 558	R\$ 2,96	R\$ 2.066,08	WJM	MEDIN
10	698	UNID	BROCA CARBIDE CILINDRICA P/COTADA Nº 557	R\$ 2,96	R\$ 2.066,08	WJM	MEDIN
11	698	UNID	BROCA CARBIDE CONE INVERTIDO Nº 37	R\$ 2,96	R\$ 2.066,08	WJM	MEDIN

12	748	UNID	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO - Nº 05	R\$ 2,96	R\$ 2.214,08	WJM	MEDIN
13	798	UNID	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO - Nº 07	R\$ 2,96	R\$ 2.362,08	WJM	MEDIN
15	848	UNID	BROCA CARBIDE PERA SHAPE ALTA ROTAÇÃO Nº 329	R\$ 2,93	R\$ 2.484,64	WJM	MEDIN
16	848	UNID	BROCA CARBIDE PERA SHAPE ALTA ROTAÇÃO Nº 330L	R\$ 3,82	R\$ 3.239,36	WJM	MEDIN
28	698	UNID	BROCA LENTULO DE 25/40 E 25MM BAIXA ROTAÇÃO CX/C04	R\$ 17,50	R\$ 12.215,00	WJM	INJECTA
31	698	UNID	BROCA ZERCRIA	R\$ 13,45	R\$ 9.388,10	WJM	MAILLEFER
80	748	UNID	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO - Nº 02	R\$ 2,94	R\$ 2.199,12	WJM	MEDIN
81	698	UNID	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO - Nº 04	R\$ 2,95	R\$ 2.059,10	WJM	MEDIN
82	748	UNID	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO - Nº 06	R\$ 2,95	R\$ 2.206,60	WJM	MEDIN
83	748	UNID	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO - Nº 08	R\$ 2,95	R\$ 2.206,60	WJM	MEDIN
85	748	UNID	BROCA CARBIDE Nº 557	R\$ 2,95	R\$ 2.206,60	WJM	MEDIN
86	698	UNID	BROCA DE LARGO P/BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 4,47	R\$ 3.120,06	WJM	MAILLEFER
96	748	UNID	BROCA GATES Nº 02	R\$ 4,20	R\$ 3.141,60	WJM	MAILLEFER
97	748	UNID	BROCA GATES Nº 03	R\$ 4,20	R\$ 3.141,60	WJM	MAILLEFER
98	748	UNID	BROCA GATES Nº 04	R\$ 4,20	R\$ 3.141,60	WJM	MAILLEFER
99	698	UNID	BROCA GATES Nº 05	R\$ 4,20	R\$ 2.931,60	WJM	MAILLEFER
100	698	UNID	BROCA GATES Nº 06	R\$ 4,20	R\$ 2.931,60	WJM	MAILLEFER
187	748	UN	BROCA CARBIDE CONE INVERTIDO Nº 34	R\$ 2,95	R\$ 2.206,60	WJM	MEDIN
196	10	UN	ESCALA DE COR BIOTONI	R\$ 14,88	R\$ 148,80	WJM	DENTSPLY
198	208	FRASCO	FLUOR TOPICO GEL	R\$ 1,79	R\$ 372,32	WJM	DFL
200	158	KIT	IONOMERO DE VIDRO KIT "AUTO" CONDENSAVEL PARA USO NA TECNICA ART PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, QUIMICAMENTE ATIVADO, ACIDO/BASE, RADIOPACO, PO CONTENDO ACIDO POLIACRILICO DESIDRATADO E LIQUIDO CONTENDO ACIDO POLIACRILICO E ACIDO TARTARICO; COM RAPIDO ENDURECIMENTO, POSSUIR BIOCMPATIBILIDADE, GRANDE ADESÃO QUIMICA, BAIXA SOLUBILIDADE, ADESÃO EM SUPERFICIES UNIDAS E LIBERAÇÃO CONTINUA DE FLUOR, DEVERA POSSUIR, ADICIONALMENTE, ALTA RESISTENCIA A COMPRESSÃO, ALTA RESISTENCIA A FLEXÃO, DUREZA DE SUPERFICIE E BAIXA ABRASÃO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER 10G DE PÓ DE COR UNIVERSAL A3+8ML DE LÍQUIDO, COLHER MEDIDORA E BLOCO PARA ESPATULAÇÃO.	R\$ 11,00	R\$ 1.738,00	WJM	MAXXION R
201	158	KIT	IONOMERO DE VIDRO KIT "FOTO" P/RESTAURAÇÃO E FORRAMENTOS, FOTOATIVADO, COM CURA TRIPLA, RADIOPACO, INDICADO PARA TODAS AS CLASSES EM DENTES DECIDUOS E PERMANENTES, APRESENTADO EM ESTOJO COM G DE PÓ, 2,5ML DE LÍQUIDO, 2,5 DE PRIMER, 5ML DE AGENTE DE UNIÃO PARA USO COMO GLAZEADOR, COLHER MEDIDORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO	R\$ 62,28	R\$ 9.840,24	WJM	VITRO FIL LC
210	158	KIT	SELANTE P/FOSSURAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL	R\$ 11,65	R\$ 1.840,70	WJM	BIOSEAL
213	16	UNID	MOLDEIRAS PERFURADA PLASTICA P/ MOLDAGEM Nº 4	R\$ 2,71	R\$ 43,36	WJM	MORELLI
214	16	UNID	MOLDEIRAS PERFURADA PLASTICA P/ MOLDAGEM Nº 5	R\$ 2,71	R\$ 43,36	WJM	MORELLI
215	16	UNID	MOLDEIRAS PERFURADA PLASTICA P/ MOLDAGEM Nº 6	R\$ 2,71	R\$ 43,36	WJM	MORELLI
216	16	UNID	MOLDEIRAS PERFURADA PLASTICA P/ MOLDAGEM Nº 7	R\$ 2,71	R\$ 43,36	WJM	MORELLI
217	16	UNID	MOLDEIRAS PERFURADA PLASTICA P/ MOLDAGEM Nº 8	R\$ 2,71	R\$ 43,36	WJM	MORELLI
TOTAL					R\$ 93.486,96		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 064/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 064/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da

Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2010.
FERNANDO ARGOLO PIMENTA
 Diretor Presidente da Fusar
 WJM DENTAL LTDA
 Representante Legal
JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
 Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 584/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. FERNANDO ARGOLO PIMENTA, portador do CPF nº 003.107.605-00 e Carteira de Identidade emitida pela OAB de nº 733786 -SSP-BA , e a Empresa **RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.890.783/0001-50, situada na Rua Medina, nº 164 - Bairro Méier na cidade de Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21)2591-1535, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
3	500	CX.	AGULHA GENIVAL 30G CURTA – CX. C/100UNID.	R\$ 7,47	R\$ 3.735,00	RIO MEIER	INJECTA
14	798	UNID	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO – Nº 08	R\$ 3,05	R\$ 2.433,90	RIO MEIER	PRIMA ADBURS
29	658	UNID	BROCA MAXCUT	R\$ 30,95	R\$ 20.365,10	RIO MEIER	WBURS
34	72	CX	CONE GUTA ACESSORIOS 28MM – MF CX.C/120UN	R\$ 6,45	R\$ 464,40	RIO MEIER	META
35	72	CX	CONE DE GUTA ACESSORIO MF 28MM – XF CX.C/120UN	R\$ 6,45	R\$ 464,40	RIO MEIER	META
36	72	CX	CONE GUTA ACESSORIOS 28MM – RS CX.C/120UN	R\$ 6,45	R\$ 464,40	RIO MEIER	META
37	72	CX	CONE GUTA MEDIO – R1 CX. C/120UN	R\$ 6,45	R\$ 464,40	RIO MEIER	META
38	72	CX	CONE GUTA MEDIO – R3 CX. C/120UN	R\$ 6,45	R\$ 464,40	RIO MEIER	META
39	72	CX	CONE GUTA MEDIO – R4 CX. C/120UN	R\$ 6,45	R\$ 464,40	RIO MEIER	META
44	144	PCT	GESSO PEDRA TIPO III C/1KG	R\$ 2,55	R\$ 367,20	RIO MEIER	HERODENT
48	336	FRASCO	IONOMERO DE VIDRO PO AUTOPOLIMERIZAVEL P/RESTAURAÇÕES	R\$ 6,98	R\$ 2.345,28	RIO MEIER	MAGIC GLASS
49	336	FRASCO	IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO AUTOPOLIMERIZAVEL FRASCO COM 8ML	R\$ 3,94	R\$ 1.323,84	RIO MEIER	MAGIC GLASS
55	236	UNID	MATRIZ DE AGO 0,05 X 5 X 500	R\$ 0,50	R\$ 118,00	RIO MEIER	INJECTA
56	120	TB	PASTA DE IMPRESSÃO A BASE DE OXIDO ZINCO E EUGENOL TUBO C/BASE 60G E CATALIZADOR C/80G	R\$ 16,23	R\$ 1.947,60	RIO MEIER	LS
71	798	UNID	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 702 HL	R\$ 5,34	R\$ 4.261,32	RIO MEIER	PRIMA ADBURS
101	678	UNID	BROCA MISICUT	R\$ 29,99	R\$ 20.333,22	RIO MEIER	WBURS
108	72	VD	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO	R\$ 4,95	R\$ 356,40	RIO MEIER	TECHNEW
109	72	VD	CIMENTO CIRURGICO EM PÓ	R\$ 4,95	R\$ 356,40	RIO MEIER	TECHNEW
111	50	VD	CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO PÓ FR. C/20G	R\$ 3,18	R\$ 159,00	RIO MEIER	LS
117	150	CX	DIQUE DE BORRACHA AROMA MENTA COR VERDE TAM. 5 X 5CM. CX. C/26 UNID.	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00	RIO MEIER	MADEITEX
119	30	TB	ELASTOMERO A BASE DE SILICONE, TUBO DE FLUÍDO C/150GR E 01 TUBO DE CATALIZADOR C/150GR.	R\$ 32,23	R\$ 966,90	RIO MEIER	VIGODENT
132	208	FRASCO	FORMOCRESOL FR. C/10ML	R\$ 3,05	R\$ 634,40	RIO MEIER	AAF
133	30	TB	ELASTOMERO A BASE DE SILICONE, TUBO DE CATALIZADOR C/150GR	R\$ 17,68	R\$ 530,40	RIO MEIER	VIGODENT
134	144	PCT	GESSO PEDRA ESPECIAL P/MOD DE PRECISION TIPO IV – 1KG	R\$ 7,05	R\$ 1.015,20	RIO MEIER	HEROSTONE
140	138	FRASCO	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.FR. C/20G	R\$ 2,48	R\$ 342,24	RIO MEIER	AAF
164	158	FRASCO	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO FR. C/20ML	R\$ 3,17	R\$ 500,86	RIO MEIER	AAF
165	308	TB	PASTA PROFILATICA TB. C/80GR	R\$ 2,75	R\$ 847,00	RIO MEIER	HERJOS
170	256	TB	RESINA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL – A1	R\$ 6,93	R\$ 1.774,08	RIO MEIER	FILMAGIC
171	256	TB	RESINA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL – A2	R\$ 6,93	R\$ 1.774,08	RIO MEIER	FILMAGIC
172	256	TB	RESINA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL – A3	R\$ 6,93	R\$ 1.774,08	RIO MEIER	FILMAGIC
173	256	TB	RESINA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL – A3,5	R\$ 6,93	R\$ 1.774,08	RIO MEIER	FILMAGIC
174	100	KIT	RESINA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL KIT .C/5 CORES A1,A2,A3,5 E C2, 01 SERINGA DE CONDIACIONADOR	R\$ 39,85	R\$ 3.985,00	RIO MEIER	FILMAGIC
182	208	PCT	TIRA ABRASIVA EM AÇO PCT. C/12UNID	R\$ 3,34	R\$ 694,72	RIO MEIER	INJECTA
211	208	ENVELOPE	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO ENVELOPE C/12 UNID.	R\$ 3,34	R\$ 694,72	RIO MEIER	INJECTA
229	1	ROLO	FIO ORTODONTICO DE ACO 0,9 ML ROLO C/ 10M	R\$ 9,10	R\$ 9,10	RIO MEIER	MORELLI
230	1	ROLO	FIO ORTODONTICO DE ACO 0,8 ML ROLO C/ 10M	R\$ 9,10	R\$ 9,10	RIO MEIER	MORELLI
TOTAL					R\$ 79.384,62		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 064/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 064/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da

Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2010.

FERNANDO ARGOLO PIMENTA

Diretor Presidente da Fusar

RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA

Representante Legal

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **067/2010**PREGÃO PRESENCIAL Nº **064/2010**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **584/2010**INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. FERNANDO ARGOLO PIMENTA, portador do CPF nº 003.107.605-00 e Carteira de Identidade emitida pela OAB de nº 733786 -SSP-BA , e a Empresa **UNIDROG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.562/0001-96, situada na Rua Dr. Pache de Faria, nº 7 - Bairro Méier na cidade de Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21)3278-9860, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
58	228	FRASCO	PULPO SAN LIQUIDO FR.C./10ML.	R\$ 4,48	R\$ 1.021,44	UNIDROG	PULPOZAN
59	228	FRASCO	PULPO SAN PO FR.C./10ML.	R\$ 4,48	R\$ 1.021,44	UNIDROG	PULPOZAN
181	516	FRASCO	SODA CLORADA FR. C/500ML	R\$ 0,87	R\$ 448,92	UNIDROG	IODONTOSUL
219	2	UNID	ALICATE P/ ORTODONTIA Nº 121	R\$ 24,70	R\$ 49,40	UNIDROG	GOLGRAN
220	2	UNID	ALICATE P/ ORTODONTIA Nº 139	R\$ 24,70	R\$ 49,40	UNIDROG	GOLGRAN
TOTAL					R\$ 2.590,60		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 064/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 064/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2010.
FERNANDO ARGOLO PIMENTA
 Diretor Presidente da Fusar
UNIDROG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
 Representante Legal
JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
 Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **068/2010**PREGÃO PRESENCIAL Nº **051/2010**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **367/2010**INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. FERNANDO ARGOLO PIMENTA, portador do CPF nº 003.107.605-00 e Carteira de Identidade emitida pela OAB de nº 733786 -SSP-BA , e a Empresa **G. P. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.943.904/0001-01, situada na Rua Ilha da Gipóia, nº 510 – Bairro: Praia da Ribeira na cidade de Angra dos Reis/RJ - Tel.: (24)3368-6998, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA
1	8000	UNID	LANCHE: SUCO DE FRUTAS NATURAL E SEM CONSERVANTES, ACHOCOLATADO, SANDUÍCHE, BISCOITO, BARRA DE CEREAIS, ÁGUA MINERAL.	R\$ 12,60	R\$ 100.800,00	GP DA COSTA
2	8000	UNID	COFFE BREAK: SALADA DE FRUTAS, MINI-SANDUÍCHES, SUCO DE FRUTAS NATURAL SEM CONSERVANTES, ÁGUA MINERAL, BOLOS, BISCOITOS DOCE, BISCOITOS SALGADOS, REQUEIJÃO, CAFÉ, CHÁ.	R\$ 26,00	R\$ 208.000,00	GP DA COSTA
3	8000	UNID	REFEIÇÃO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE, GUARNIÇÃO, SALADA COZIDA, SUCO DE FRUTAS NATURAL SEM CONSERVANTES, FRUTA.	R\$ 10,40	R\$ 83.200,00	GP DA COSTA
TOTAL					R\$ 392.000,00	

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 051/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 051/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2010.
FERNANDO ARGOLO PIMENTA
 Diretor Presidente da Fusar
 G. P. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ME
 Representante Legal
JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
 Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **069/2010**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **074/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **458/2010**

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. FERNANDO ARGOLO PIMENTA, portador do CPF nº 003.107.605-00 e Carteira de Identidade emitida pela OAB de nº 733786 -SSP-BA, e a Empresa **VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.752.081/0001-50, situada na Rua Cuba, nº 75 – Bairro: Vila Americana, na cidade de Volta Redonda/RJ - Tel.: (24)3343-3866, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	EMPRESA	MARCA
1	3000	GALÃO	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GALÃO DE PLÁSTICO RETORNÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SOMENTE O LIQUIDO C/ VALIDADE DE 3 MESES.	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00	VINAQUE	ANGRA
TOTAL					R\$ 13.500,00		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 074/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 074/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2010.
FERNANDO ARGOLO PIMENTA
 Diretor Presidente da Fusar
VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA
 Representante Legal
JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
 Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **037/2010**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **008/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **4753/2009**

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa **ULTRAMED R. B. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.865.044/0001-47, situada na Rua Cônegas Bittencourt 30 – Centro – Angra dos Reis/RJ, Telefax: (24) 3365-0274, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	240	MESES	MAPA	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
2	240	MESES	HOLTER	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
					R\$ 72.000,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 008/2010, a ata da Sessão do Pregão e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 21 de maio de 2010.
ADILSON BERNARDO
 Diretor Presidente da Fusar
ULTRAMED R. B. LTDA
 Representante Legal
 Paulo César dos Santos
 Assessor Jurídico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.865.909/0001-38, situada na rua Goiás, Piedade, Rio de Janeiro/RJ Telefax: (21) 3899-1801, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL ANUAL
1	5	---	<p>Locação de equipamentos Multifuncionais coloridos de grande porte para uma franquia de 270.000 páginas mês conforme especificações abaixo: Funções Padrão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Impressora, copiadora, fax e scanner coloridos - Velocidade de impressão: 28 em cores e 28 em preto e branco - Ciclo de impressões: até 80.000 mês - Capacidade mínima de pape 2000fls podendo chegar 4000 fls. - Gramatura máxima: 255 g/m². - Frente e verso: padrão - Tamanho máximo até SRA3 (super A3) abastecimento no mínimo em 4 bandejas -Multitarefa (imprimir, cópia scanner e fax) -possibilidade de controlador externo - Controle de senhas: mínimo de 5.000 usuários para cópia, impressão, fax e scanner (controle de senha para cor e P&B) - Alimentador automático de originais de 75fls -controle de cor e preto e branco para cópia, impressão, fax. -Alimentação de voltagem 110-240, 50/60 Hz nativa do equipamento ou eventualmente provida por transformador externo, caso necessite. <p>IMPRESSÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução: 1200 X2400dpi - Conectividade: 10/100BaseTX Ethernet, USB 2.0 com possibilidade de porta paralela - Processador: 667 MHz - Memória de impressão: 1,5 Gb - Unidade de disco rígido: 40 Gb - Impressão segura (senha para liberar impressão) -impressão programada -controle de cor e preto e branco -Tempo de saída da primeira impressão 10 segundo preto e branco e 12 segundos em cores. -Frente e verso automático - Compatível com, pelo menos, Windows 2000, XP, SERVER, VISTA, SEVEN e Linux, 32Bits e/ou 64Bits - Linguagem de descrição de páginas: Linguagem PCL 5c, PCL6, Adobe PostScript 3 <p>COPIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tempo de saída da primeira cópia: 10 segundos cores /10 segundos preto e branco -alimentador automático para 75fls - Resolução de cópias: 600 x 600 dpi - Várias cópias: 1 a 999 - Redução/ampliação automática: 25% a 400% com incremento de 1%. -Frente e verso automático -Pré-alceamento eletrônico -Seleção automática de bandejas -Seleção automática de cores -Papel Reciclado, envelopes, transparência <p>FAX</p> <p>Opções de Fax: Fax da internet, Fax de LAN, Fax de walkup, servidor de fax de rede</p> <ul style="list-style-type: none"> - compressão: MH/G3, mmR/G4, JBig Super G3 - Caixas de recebimento: Até 180 diretórios protegidas por senha -Envio e recebimento frente e verso - Redução automática, de transmissão de fax automático, reenvio de memória automático. -Envio programado -Recepção de fax seguro (senha para liberar o fax) - Resolução de fax: 200 x 200 dpi à 600 x 600 dpi <p>DIGITALIZAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Digitalização para e-mail, digitalização para pasta da WEB, Digitalização de rede. - formato de arquivo PDF, PDF criptografado, PDF protegido por senha, JPEG, TIFF. - digitalização criptografada para e-mail - Velocidade: 50 ipm PB e 45 ipm COR - Resolução: 600 x 600 	R\$ 6.480,00	R\$ 388.800,00

			<p>-Supressão automática de fundo e sombra -Redução e ampliação</p> <p>SEGURANÇA Impressão segura, autenticação NDS sobre IP, LDAP/Kerberos/SMB, disco criptografado, log de auditoria.Página da Web segura por meio de SSL, IPv6</p>		
2	140	---	<p>Locação de equipamentos Multifuncionais Preto e Branco de médio porte para uma franquia de 1.120.000 (um milhão, cento e vinte mil) páginas mês conforme especificações abaixo:</p> <p>Funções Padrão: - Impressora, copiadora, fax PB e scanner COR. - Velocidade de impressão/Copia: 18 ppm - Ciclo de impressões: até 20.000 mês - Capacidade de papel : 550 fls -Troca automática de bandeja - Gramatura máxima: Até 163 g/m². - Tamanho máximo até Ofício I - Alimentador automático de originais de 40fls -Papel comum, envelopes, etiquetas e transparências. - Alimentação de voltagem 110-240, 50/60 Hz nativa do equipamento ou eventualmente provida por transformador externo, caso necessite.</p> <p>CÓPIA - Tempo de impressão da primeira página: Até 10 segundos - Resolução da Cópia: 600 x 600 dpi - Frente e Verso Automático -Pré-alceamento eletrônico - Até 999 cópias - Redução e ampliação: 25 a 400%</p> <p>IMPRESSÃO - Entrada de papel: 650 fls - Resolução: 1200 x 1200 - Frente e verso automático - Controladora: Mínimo 240 Mhz - Memória: 64MB - Conectividade: 10/100Base-T Ethernet -Windows 98/NT 4.0/2000/Me/XP/Vista/Seven e Linux, 32Bits e 64Bits - Linguagens de impressão: Emulação de PCL 5e/PCL® 6, Adobe® Emulação de PostScript®</p> <p>FAX - Resolução do Fax: Até 406 x 392 dpi - Memória: 8 MB (640 páginas) - Compressão de Dados: JBIG, MMR/MR/MH (JPEG para transmissão de fax colorido) - Discagem: Até 200 locais de discagem rápida/em grupo - Transmissão: 33.6 Kbps</p> <p>DIGITALIZAÇÃO - Resolução Óptica: 600 x 600 dpi - Resolução Interpolada: 4800 dpi - Pré-Digitalização: 75 dpi - Compatibilidade: Padrão TWAIN - Tecnologia: Conexão Direta ao PC (USB); Porta Paralela, IEEE 1284 - Profundidade da Digitalização: Preto-e-Branco: 1 bit para Linearidade e Meio-Tom, 8 bits (externo), 12 bits (interno) para Escala de Cinza Colorido: 24 bits (externo), 36 bits (interno) - Driver de Digitalização: TWAIN, WIA - Digitalização em cores</p>	R\$ 416,00	R\$ 698.880,00
3	5	---	<p>Locação de equipamentos Impressoras médio porte coloridas para uma franquia de 50.000 (cinquenta mil) páginas mês conforme especificações abaixo:</p> <p>- Impressora de Preto e Branco e Colorido - velocidade de até 30 ppm PB e COR - Capacidade de papel padrão: 1600 fls -Painel de controle frontal com botões, display o LED's para exibição de status operacional - Ciclo de impressões: 50.000 - Conectividade: 10/100BaseTX Ethernet, USB 2.0 - Tensão de alimentação 110 até 240, 50/60 Hz nativa do equipamento ou</p>	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00

		<p>eventualmente provida por transformador externo, casos necessite</p> <p>IMPRESSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tempo de impressão da primeira página: Até 5 segundos em cores - Resolução (máx.) Até 2400dpi - Memória mínima: 1 GB - Processador/PDL Processador de 600 MHz/True Adobe PostScript 3, emulação PCL 5c - Impressão segura - Frente e verso padrão - Gramatura até 200 gr/m2; - Papel reciclado, envelopes, papel cartão - saída de papel: até 250 fls <p>Drivers de impressão: Linux, Novell NetWare ou superior, Windows 2000 ou XP Vista e Seven 32Bits e 64Bits</p>			
4	<p>A empresa deverá instalar um software de bilhetagem e gestão na sede da Prefeitura, para o gerenciamento de software para administrar todos os 150 multifuncionais/impresoras instaladas na própria sede e autarquias da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis. Os softwares gerenciadores deverão apresentar as seguintes funcionalidades</p>	---	<p>A empresa deverá instalar um software de bilhetagem e gestão na sede da Prefeitura (inclusive fornecendo toda a infra-estrutura necessária, para o gerenciamento de software e etc) para administrar todos os 110 multifuncionais/impresoras instaladas na própria sede e autarquias da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis. Os softwares gerenciadores deverão apresentar as seguintes funcionalidades:</p> <p>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO</p> <p>Monitoramento on line das impresoras/multifuncionais</p> <p>Registrar e salvar as informações de todo o sistema e serviços de impressões, como: data/hora, nome do usuário, centro de custo, nome do documento e etc.</p> <p>Permitir contas de grupos e usuários</p> <p>Monitorar o funcionamento das multifuncionais</p> <p>Mostrar custo de operação por multifuncional</p> <p>Relatório da soma total de páginas impressas por impresoras e período.</p> <p>Histórico detalhado por: usuário, multifuncional e estação de trabalho.</p> <p>Histórico de anormalidades ocorridas nas multifuncionais.</p> <p>Histórico de troca de insumos e papel.</p> <p>Agendamento de relatório automatizado</p> <p>Manter software de bilhetagem de maneira a apurar e disponibilizar suas informações a todos os usuários da empresa.</p> <p>Bilhetagem especificada em nível de usuário e documento.</p> <p>Possibilidade de visões diferentes conforme a hierarquia e função.</p> <p>Possibilidade de exportação dos dados de impressão para o Microsoft Excel ou outra planilha eletrônica, em formato CSV-ANSI ou CSV-UNICODE. Permitir também a exportação em HTML e XML.</p> <p>Capacidade de identificar impressões frente-e-verso e multipage.</p> <p>Capacidade de identificar impressões coloridas e preto-e-branco.</p> <p>Capacidade de identificar impressões A4 e A3.</p> <p>Capacidade de identificar e contabilizar impressões.</p> <p>Impedir que usuários ou grupo de usuários selecionados façam impressões somente frente.</p> <p>Impedir que usuários ou grupo de usuários selecionados façam impressões coloridas.</p> <p>Possibilidade de trabalhar com cotas de impressão coloridas por pessoa e áreas, com opção de bloqueio da conta ao atingir limite.</p> <p>Apresentar relatório mensal de faturamento, com apuração de volume e custo por impressora e centro de custo.</p> <p>Permitir impressão em fonte pequena do nome do usuário em todas as páginas impressas, independente da vontade do usuário</p> <p>Permitir que o nome do trabalho nas filas de impressão permaneça oculto</p> <p>Permitir futura expansão para a utilização de leitores de cartão de proximidade HID, Legic ou cartões magnéticos para a liberação das funções de cópia, impressão e digitalização.</p> <p>Permitir a possibilidade que trabalhos fiquem retidos na fila de impressão e só sejam liberados após o usuário de identificar (cartão ou usuário/senha) no equipamento em que a impressão será feita.</p> <p>Permitir a possibilidade de o usuário liberar o trabalho de impressão em um equipamento diferente do qual o trabalho foi originalmente enviado.</p> <p>Permitir regras que definam para onde o trabalho seja redirecionado para um equipamento maior caso o mesmo exceda um determinado número de páginas estipulado pelo licitante.</p>	R\$ 2.693,33	R\$ 32.319,96

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 044/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 044/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no

certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 24 de Maio de 2010.
ADILSON BERNARDO
 Diretor Presidente da Fusar
WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Representante Legal
 Paulo César dos Santos
 Assessor Jurídico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **039/2010**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **038/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **099/2010**

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00 , e a Empresa **GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.981.484/0001-58, situada na Av. Dom Hélder Câmara, nº 8255 fds. Sala 201, Piedade-Rio de Janeiro/RJ Telefax: (21) 3276-6030, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNT.	TOTAL
LOTE V					
1	20	UNID.	Agulha de Biopsia de Medula Óssea com Cânula para extração do fragmento; cânula da agulha com corte "Twin Peaks" que proporciona melhor corte; punho ergonômico que permite ao médico aplicar pressão sem fadigar a mão; sistema "Twist Lock" mantém o punho fechado durante penetração; conector Luer lock para firme acoplagem da seringa; cânula de extração que permite a coleta do fragmento sem necessidade de flexão; calibre 11GA, comprimento 10 a 12 cm.	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
2	20	UNID.	Agulha Aspirativa de Mielograma, conector Luer Lock para firme acoplagem da seringa; peça ajustável e removível para ajuste de profundidade, punho ergonômico que permite ao médico aplicar sem fatigar a mão; sistema "Twist lock" mantém o punho fechado durante a penetração calibre 16GA, comprimento máximo 6,8cm ...	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 7.000,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 038/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 038/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 08 de junho de 2010.
ADILSON BERNARDO
 Diretor Presidente da Fusar
GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Representante Legal
 PAULO CESAR DOS SANTOS
 Assessor Jurídico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **040/2010**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **038/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **099/2010**

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00 , e a Empresa **SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.198.434/0001-34, situada na Av. Orlando Brandão, nº 224 Ano Bom, Barra Mansa/RJ Telefax: (24) 3323-6532, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	valor unt.	TOTAL
LOTE IV					
1	12	Cx	Tube capilar heparinizado – 500u	R\$ 14,00	R\$ 168,00
2	80	Cx	Tube para coleta de sangue a vácuo com gel separador e ativador de coágulos, capacidade de 6 ml. (caixa com 100) unidades.	R\$ 61,90	R\$ 4.952,00
3	60	Cx	Tube para coleta a vácuo sem anticoagulante. (caixa com 100) unidades	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
4	60	Cx	Tube para coleta a vácuo com EDTA. (caixa com 100) unidades.	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
5	10	Cx	Tube Eppendorf (Caixa com 1.000)	R\$ 20,00	R\$ 200,00
6	6000	Und	Tube de hemólise em plástico cristal.	R\$ 0,08	R\$ 480,00
7	5	Pcte.	Ponteiras plásticas 50 microlitros para pipetador automático. Apresentação: pacote com 1000 unidades.	R\$ 12,00	R\$ 60,00

8	10000	Unid	Pipetas plásticas descartáveis com capacidade de 5 ml.	R\$ 0,09	R\$ 900,00
9	2	Unid	Marcador de tempo	R\$ 38,00	R\$ 76,00
10	6	Cx	Lâminas para Microscópio.	R\$ 2,34	R\$ 14,04
11	6	Und	Termômetro Banho Maria	R\$ 35,00	R\$ 210,00
12	10	Und	Termômetro digital com alarme sonoro e visual de variação de temperatura para adaptar em refrigeradores e congeladores.	R\$ 65,00	R\$ 650,00
13	50	Und	Caneta a prova d'água para identificação de bolsas de sangue (caneta marcadora p/ plástico e vidro) 2mm retroprojeter	R\$ 3,00	R\$ 150,00
TOTAL					R\$ 11.700,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 038/2010, a ata da Sessão do Pregão, e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 08 de junho de 2010.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da Fusar

SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante Legal

PAULO CESAR DOS SANTOS

Assessor Jurídico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº 190.726.199-00, e a Empresa **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.956.455/0001-00, situada na Rua Dr. Bulhões, nº 487 Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ Telefax: (21) 3822-6232, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL
1	40	Cx	Cartão constituído de 08 microtubos, cada microtubo contendo gel destramos polimerizados, medindo 8,5 cm x 6,5 cm, contendo solução tamponada (solução de gel); misturadas com distintos reagentes na configuração A-B-AB-CDE – ctl-neutro – neutro. Apresenta-se com: Anti-A monoclonal, anti-B monoclonal, Anti-AB monoclonal, Anti-CDE monoclonal e com microtubos contendo solução tamponada de gel (para realização da classificação ABO/RHO D) direta e prova reversa. Apresentação: Caixa contendo 4x12 cartões.	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
2	10	Cx	Cartão constituído de 08 microtubos, cada microtubo contendo gel destramos polimerizados, medindo 8,5 cm x 6,5 cm, contendo solução tamponada (solução de gel); misturadas com distintos reagentes na configuração A-B-D' – ctl-neutro – neutro. Apresenta-se com: Anti-A monoclonal, anti-B monoclonal, Anti-AB monoclonal, Anti-D monoclonal, Anti-D' monoclonal com 3 microtubos contendo solução tamponada de gel (para realização do controle e prova reversa). O reagente antiD' monoclonal detecta D frascos e variantes parciais de antígenos D, incluindo a variante D VI. Apresentação: Caixa contendo 4x12 cartões.	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
3	2	Cx	Cartão constituído de 08 microtubos, cada microtubo contendo gel destramos polimerizados, medindo 8,5 cm x 6,5 cm, contendo solução tamponada (solução de gel); misturadas com distintos reagentes na D-C-Cw-c-E-e-k-ctrl. Apresenta-se com: Anti-D monoclonal, Anti-C monoclonal. Anti-Cw monoclonal, Anti-c monoclonal, Anti-E monoclonal, Anti-e monoclonal e Anti-kell monoclonal. O microtubo controle contém gel em solução tamponada. O anti-D monoclonal destes cartões detecta D frascos e variantes parciais do antígeno D, incluindo a variante D VI. Apresentação: caixa contendo 4x12 cartões.	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
4	20	Cx	Cartão constituído de 08 microtubos, cada microtubo contendo gel dextranos polimerizados, medindo 8,5 cm x 6,5 cm, contendo solução tamponada (Solução de gel); misturada com antiglobulina humana polivalente (anti-IgG policlonal de coelho) + anti-complemento monoclonal (anti-C3d).	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
5	14	Cx	Suspensões de hemácias de grupo "O" humanos (I e II) a 0,8% em meio tamponado com conservante que possam ser empregadas com métodos de detecção de anticorpos utilizados habitualmente com as técnicas em gel. Apresentação: caixa contendo 02 frascos (I e II) com 10 ml cada.	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00
6	14	Cx	Suspensões de hemácias humanas, do grupo "A1" e "B", a 0,8% em meio tamponado isotônico com conservantes. Apresentação: caixa contendo 01 frasco com 10 ml com suspensões de hemácias do grupo "A1" e 01 frasco de 10 ml com suspensões de hemácias de grupo "B".	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00

7	14	Cx	Solução salina tamponada de baixa força iônica, com azida sódica com conservante. Parâmetro de avaliação : pH 6,6 – 7,0 (25° C), aspecto líquido incolor, transparente e livre de partículas . Apresentação : caixa contendo 02 frascos com 100ml cada.	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00
TOTAL					R\$ 46.000,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 038/2010, a ata da Sessão do Pregão, e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 08 de junho de 2010.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da Fusar

MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante Legal

PAULO CESAR DOS SANTOS

Assessor Jurídico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa **PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.050.260/0001-95, situada na Rua Domingos Freire, nº 48 Todos os Santos, Rio de Janeiro/RJ Telefax: (21) 3273-3009, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL
1	3000	Und	Bolsa Dupla para coleta de sangue, com capacidade de 450mL, PVC atóxico, com bolsa satélite com orifícios para adaptação em equipamentos automatizados de processamento, CPDA-1, agulha 16G e dispositivo de proteção que recubra a agulha no momento da retirada da veia do doador, composta por uma mini bolsa e adaptador de tubos a vácuo; permite a coleta das amostras antes da coleta do sangue na bolsa principal em sistema fechado.	R\$ 23,00	R\$ 69.000,00
2	2000	Und	Bolsa Tripla para coleta de sangue, com capacidade de 450mL, PVC atóxico, com duas bolsa satélite com orifícios para adaptação em equipamentos automatizados de processamento, sendo que uma com plástico para preservação de plaquetas por 5 dias, CPDA-1, agulha 16G e dispositivo de proteção que recubra a agulha no momento da retirada da veia do doador, composta por uma mini bolsa e adaptador de tubos a vácuo; permite a coleta das amostras antes da coleta do sangue na bolsa principal em sistema fechado.	R\$ 27,50	R\$ 55.000,00
3	150	Und	Bolsa para Transferência de Sangue e seus componentes, capacidade para 150ml.	R\$ 13,25	R\$ 1.987,50
4	150	Und	Bolsa de Transferência de Sangue e seus componentes, capacidade para 300ml.	R\$ 13,25	R\$ 1.987,50
5	10000	Und	Microcuvetas descartáveis para coleta de amostras e determinação fotométricas da hemoglobina em sangue não diluído e leitura no hemoglobinômetro hemocue.	R\$ 6,50	R\$ 65.000,00
6	5000	Und	Lanceta para coleta de sangue capilar confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança para fácil manuseio e segurança na punção; agulha de 21G com 1,8 mm de profundidade, retrátil acionada por contato, estéril, uso-único e com número de lote impresso no produto. Esterilizado a radiação Gama.	R\$ 1,36	R\$ 6.800,00
7	350	Und	Equipo bureta com capacidade de 100-150 ml, com filtro padrão de 170-260u, próprio para transfusão de sangue.	R\$ 5,80	R\$ 2.030,00
8	2500	Und	Equipo de Transfusão de sangue, com filtro padrão de 170-260u.	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
9	300	Und	Filtro para leucócitos (3ª geração), para utilização em concentrado de hemácias, para uso em bancada.	R\$ 121,80	R\$ 36.540,00
10	200	Und	Filtro para leucócitos (3ª geração), para utilização em concentrado de plaquetas, para uso em beira de bancada.	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
11	100	Und	Filtro para leucócitos em concentrado de hemácias para uso Pediátrico, com 01 bolsa com capacidade para 300 ml e 03 bolsas com capacidade para 150ml., para uso em bancada, configuração especialmente desenvolvida para preparação de até 04 unidades pediátricas de concentrados de hemácias leucodepletadas.	R\$ 180,05	R\$ 18.005,00
12	5	Cx	Clips de alumínio para selagem de tubuladora de bolsa de sangue, adaptável ao alicates selador da marca Baxter – caixa com 1000 unidades.	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
13	4	Cx	Lâmina descartável para soldagem SCD Terumo.	R\$ 3.700,00	R\$ 14.800,00
TOTAL DO LOTE I					R\$ 324.900,00

LOTE II					
			Soros para tipagem sanguínea de mesmo fabricante com atestado de qualidade do Hemocentro coordenador (Hemorio).		
1	50	Unid	Anti-A Monoclonal, 10 ml.	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
2	50	Unid	Anti-B Monoclonal, 10 ml.	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
3	50	Unid	Anti-AB Monoclonal, 10 ml	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
4	50	Unid	Soro Anti-D Monoclonal, 10 ml.	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
5	50	Unid	Controle RH, 10ml.	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
6	10	Unid	Anti-CDE, 10 ml.	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00
7	8	Unid	Anti-c, para determinação em fase salina, volume mínimo de 02 ml.	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
8	8	Unid	Anti-C, para determinação em fase salina, volume mínimo de 02 ml.	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
9	8	Unid	Anti-e, para determinação em fase salina, volume mínimo de 02 ml.	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
10	8	Unid	Anti-E, para determinação em fase salina, volume mínimo de 02 ml.	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00
11	3	Unid	Lectina Anti-A.	R\$ 22,00	R\$ 66,00
12	3	Unid	Lectina Anti-H	R\$ 22,00	R\$ 66,00
13	100	Unid	Albumina Bovina 22%.	R\$ 23,10	R\$ 2.310,00
14	120	Unid	Soro Anti-Humano para coombs (Poliespecifico)	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
15	10	Unid	Soro de Coombs IgG.	R\$ 23,00	R\$ 230,00
			Hemácia para exame imunohematológico, de mesmo fabricante, para entrega de 03 kits/mês. Este item tem fornecimento regular de 21/28/35 dias conforme fabricante. Deverá ser adquirido quantitativo de kits suficiente para garantir abastecimento por período de 14 meses.		
16	42	Jogo/an	Hemácias sensibilizadas para controle de coombs.	R\$ 80,00	R\$ 3.360,00
17	42	Jogo/an	Hemácias A1 e B para tipagem reversa.	R\$ 100,00	R\$ 4.200,00
18	42	Jogo/an	Hemácias "O" fenotipadas para PAI (Pesquisa de Anticorpos Irregulares)	R\$ 100,00	R\$ 4.200,00
19	14	KIT	Suspensões individuais a 3% de células selecionadas de 10 doadores do grupo O com perfil antigênico conhecido para identificação de anticorpos irregulares. Um frasco com 03 ml de sangue de cordão umbilical e um frasco com diluente de hemácias.	R\$ 299,00	R\$ 4.186,00
TOTAL DO LOTE II					R\$ 38.000,00
TOTAL					R\$ 362.900,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 038/2010, a ata da Sessão do Pregão, e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 08 de junho de 2010.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da Fusar

PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante Legal

PAULO CESAR DOS SANTOS

Assessor Jurídico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa **REGINA M N SILVA ALIMENTOS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.956.081/0001-96, situada na Av. José Elias Rabha, nº 280, Angra Shopping Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, Telefax: (24) 3367-3074, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	VR.TOTAL
1	19200	UNID	DESJEJUM	R\$ 4,29	R\$ 82.368,00
2	7680	UNID	COLAÇÃO	R\$ 2,99	R\$ 22.963,20
3	19200	UNID	ALMOÇO	R\$ 11,24	R\$ 215.808,00
4	15360	UNID	MERENDA	R\$ 5,00	R\$ 76.800,00
TOTAL					R\$ 397.939,20

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 047/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 047/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 17 de maio de 2010.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da Fusar

REGINA M N SILVA ALIMENTOS ME

Representante Legal

Paulo César dos Santos

Assessor Jurídico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa Empresa **HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.921.908/0001-21, situada na Rua 03, 975, Setor Moraes, Goiânia/GO, Telefax: (11) 2185-3500, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços de medicamentos conforme discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
3	24	CANETA	SOMATROPINA REFIL PRONTOS PARA USO- CANETAS 5 MG	R\$ 380,00	R\$ 9.120,00
					R\$ 9.120,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 054/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 054/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 05 de julho de 2010.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da Fusar

HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante Legal

Paulo César dos Santos

Assessor Jurídico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa **GRIFOLS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.513.899/0001-71, situada na Rua Umarama, 263, Vila Pernetá, Pinhais/PR, Telefax: (41) 3668-2444, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços de medicamentos conforme discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
5	350	FRS	IMUGLOBULINA HUMANA 5G POR FRASCO	R\$ 370,00	R\$ 129.500,00
					R\$ 129.500,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 054/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 054/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 05 de julho de 2010.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da Fusar

GRIFOLS BRASIL LTDA

Representante Legal

Paulo César dos Santos

Assessor Jurídico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **046/2010**PREGÃO PRESENCIAL Nº **022/2010**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **371/2010**INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº 190.726.199-00, e a Empresa **SA FERRAREZI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.895.428/0001-73, situada na Rua São Sebastião, 125, Frade Angra dos Reis/RJ Telefax: (24) 3369-2693, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	500	UNID	TOALHA DE BANHO FELPUDA NA COR VERDE CLARO TAM: 1,40 X 60CM	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
2	500	UNID	TOALHA DE ROSTO FELPUDA NA COR ERVA DOCE TAM: 0,60 X 0,60CM. 100% ALGODÃO COM A LOGO DA FUSAR EM SERIGRAFIA NO CENTRO.	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
3	300	UNID	CAMISOLA SEM MANGA P/ EXAMES TAM: G 100% ALGODÃO	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
4	200	UNID	FRONHA BRANCA TAM: 0,50 X 0,70CM 100% ALGODÃO	R\$ 4,50	R\$ 900,00
5	300	UNID	COBERTOR DE SOLTEIRO ANTI-ALÉRGICO NA COR ERVA DOCE MEDINDO 2,10 X 1,20CM 10% ALGODÃO POLIPROPILENO C/ LOGO FUSAR	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
6	100	UNID	TRAVESSEIRO DE ESPUMA FORRADO EM NAPA BRANCA TAM: 0,15 X 0,45 X 65CM 100%	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
7	400	UNID	LENÇOL COM ELÁSTICO EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM 270G/M2, NA COR BRANCA, MEDINDO 2,10 X 1,20CM, COM ELÁSTICO, COM A LOGO DA FUSAR EM SERIGRAFIA LOCALIZADA NO CENTRO.	R\$ 28,25	R\$ 11.300,00
8	400	UNID	LENÇOL SEM ELÁSTICO EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM 270G/M2, NA COR BRANCA, MEDINDO 2,10 X 1,20CM, COM ELÁSTICO, COM A LOGO DA FUSAR EM SERIGRAFIA LOCALIZADA NO CENTRO.	R\$ 31,25	R\$ 12.500,00
9	50	UNID	LENÇOL TIPO CORTINA EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO COM 207 G/M2, COR BRANCA, MEDINDO 2,00 X 3,60, COM TIRAS PARA FIXAÇÃO COM LOGO DA FUSAR LOCALIZADA NO CENTRO, A SER UTILIZADA COM BIOMBO, OLEADO AZUL 0,90 X 1,20CM.	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
10	50	UNID	COLCHONETE 1,50 X 0,75 X 0,5CM P/MACA ADULTO EM ESPUMA E C/ REVESTIMENTO EM CUVIM AZUL	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
11	50	UNID	COLCHONETE 1,80 X 0,55 X 0,5CM P/MACA ADULTO EM ESPUMA E C/ REVESTIMENTO EM CUVIM AZUL	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
					R\$ 65.000,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 022/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 022/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 07 de julho de 2010.

ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente da Fusar
SA FERRAREZI ME
Representante Legal
Paulo César dos Santos
Assessor Jurídico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **047/2010**PREGÃO PRESENCIAL Nº **058/2010**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1433/2010**INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 14 dias do mês de Junho do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. FERNANDO ARGOLO PIMENTA, portador do CPF nº 003.107.605-00 e Carteira de Identidade emitida pela OAB de nº 733786 -SSP-BA, e a Empresa **VIMA TÉCNICA MI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.636.934/0001-75, situada na Rua Cônsul Francisco Cruz, Nº03, Centro Niterói/RJ Tel:(21) 2622-0987, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	8	UNID	ARMÁRIO DE 06 (SEIS) GAVETAS E 2 PORTAS COM PIA LINEAR COM PRATELEIRAS INTERNAS + METAIS TORNEIRA ELÉTRICA + CUBA FUNDA DE APROXIMADAMENTE 2M DE COMPRIMENTO.	R\$ 1.332,50	R\$ 10.660,00

2	5	UNID	MESA AUXILIAR PARA PERIFÉRICOS 3/2/1	R\$ 399,50	R\$ 1.997,50
3	5	UNID	ESCRIVANINHA COM 02 (DUAS GAVETAS)	R\$ 257,50	R\$ 1.287,50
4	1	UNID	UNIDADE MESA AUXILIAR COM 06 (SEIS GAVETAS) DE ALTURAS DIVERSAS DA MENOR PARA A MAIOR	R\$ 507,82	R\$ 507,82
5	5	UNID	ARMÁRIO SUSPENSO COM 02 (DUAS) PORTAS DE APROXIMADAMENTE 50CM CADA PORTA	R\$ 249,48	R\$ 1.247,40
6	1	UNID	ARMÁRIO DE 06 (SEIS) PORTAS DE APROXIMADAMENTE 80CM DE ALTURA PARA EMBUTIR EM BANCADA DE GRANITO JÁ EXISTENTE	R\$ 1.563,62	R\$ 1.563,62
7	1	UNID	ARMÁRIO DE 02 (DUAS PORTAS) COM 1 PRATELEIRA PARA EMBUTIR EM PIA DE GRANITO JÁ EXISTENTE DE APROXIMADAMENTE 80CM (OITENTA) DE ALTURA	R\$ 493,46	R\$ 493,46
8	1	UNID	ARMÁRIO COM PORTAS DE APROXIMADAMENTE 04M DE COMPRIMENTO COM 1 PRATELEIRA PARA EMBUTIR EM BANCADA DE GRANITO JÁ EXISTENTE COM 03 (TRÊS) PIAS.	R\$ 1.713,38	R\$ 1.713,38
9	1	UNID	ARMÁRIO COM 02 PORTAS APROXIMADAMENTE 2M DE ALTURA E PRATELEIRAS INTERNAS.	R\$ 792,42	R\$ 792,42
10	5	UNID	PORTA ARQUIVOS COM 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS.	R\$ 543,38	R\$ 2.716,90
					R\$ 22.980,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 058/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 058/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 14 de julho de 2010.

FERNANDO ARGOLO PIMENTA

Diretor Presidente da Fusar

VIMA TECNICA MI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Representante Legal

Paulo César dos Santos

Assessor Jurídico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 14 dias do mês de Julho do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. FERNANDO ARGOLO PIMENTA, portador do CPF nº 003.107.605-00 e Carteira de Identidade emitida pela OAB de nº 733786 -SSP-BA, e a Empresa **WJM DENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72367600/0001-01, situada na Rua Silva Pinto, Nº49 Lojas102 e 103, Vila Isabel/RJ Tel:(21) 2576-9108, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL
1	40	CAIXAS (C/ 50 TUBETES CADA)	ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000	R\$ 47,90	R\$ 1.916,00
2	100	CAIXAS (C/ 50 TUBETES CADA)	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR	R\$ 28,40	R\$ 2.840,00
3	600	CAIXAS (C/ 50 TUBETES CADA)	LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000	R\$ 33,60	R\$ 20.160,00
4	40	CAIXAS (C/ 50 TUBETES CADA)	MEPIVACAÍNA 2% COM VASO-CONSTRITOR NOR-EPINEFRINA 1:100.000	R\$ 41,50	R\$ 1.660,00
					R\$ 26.576,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 042/2010, a ata da Sessão do Pregão nº 042/2010 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 14 de julho de 2010.
FERNANDO ARGOLO PIMENTA
 Diretor Presidente da Fusar
 WJM DENTAL LTDA
 Representante Legal
 Paulo César dos Santos
 Assessor Jurídico

DECISÃO

PROCESSO nº: 3533/2009

PRESTAÇÃO DE CONTAS: - GRÊMIO ESTUDANTIL TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE ANGRA DOS REIS - GETUAR RUA CEL. OTÁVIO BRASIL, Nº 555 – CASA 101 – BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS.

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer do Controle Interno, à folha nº 113, acolho-os "in totum", e decido pela aprovação das referidas contas, apresentadas pelo Grêmio Estudantil Técnico e Universitário de Angra dos Reis- GETUAR, ora "sub examine".

Angra dos Reis, 17 de setembro de 2010.
LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ERRATA DA RESOLUÇÃO CGM N º 106/2010

Onde se lê:

Art. 1º. Fica instaurada TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, (...) entre o Município e a empresa *Locanty Com Serviços Ltda.*, nos termos da decisão prolatada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 228.807-0/2009.

Art. 2º. Fica criada COMISSÃO, composta dos servidores abaixo designados, para que, no prazo de 20 (vinte) dias e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, (...)"

Leia-se:

Art. 1º. Fica instaurada TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, (...) entre o Município e a empresa *Locanty Com Serviços Ltda.*, **bem como pelo possível extravio de bens permanentes que se encontram sob a guarda do Setor de Patrimônio da Prefeitura**, nos termos da decisão prolatada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 228.807-0/2009.

Art. 2º. Fica criada COMISSÃO, composta dos servidores abaixo designados, para que, no **prazo de 40 (quarenta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, (...)"

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2010.
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
 Controlador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO DE OBRA N º 050/2010.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obra n º 050/2010, referente à execução de obra de reforma do Cais da Praia da Longa – Ilha Grande – Angra dos Reis - RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 20 (vinte) dias, tendo início em 29/08/2010 e término em 17/09/2010..

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0493/2010/SOH, de 25/08/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2010.

Angra dos Reis, 27 de agosto de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
 Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES : MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e 2N TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.

TERMO ADITIVO N º 001/2010 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º 056/2009.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Prestação de Serviços n º 056/2009, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte marítimo para atender a Subprefeitura da Ilha Grande neste Município com previsão de 63(sessenta e três) viagens

VALOR: R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil e setecentos e quarenta reais).

PRAZO : A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 03/08/2010 e término em 02/08/2011.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.7.4.122.101.2002; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 002336/2010, de 29/06/2010, no valor de R\$ 40.180,00 (quarenta mil, cento e oitenta reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n º 005/SOH. SPIG/2010, de 22/06/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2010.

Angra dos Reis, 02 de agosto de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
 Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E GERALDO MAGELA NOGUEIRA PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 077/2006.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 077/2006, relativo ao aluguel do imóvel situado na Avenida Conde Maurício de Nassau, loja 01. área X, lote11 , quadra "B", Jacuacanga, nesta cidade, destinado ao funcionamento do Centro de Inclusão Digital - Teclar.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 22.847,52 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 1.913,96 (hum mil , novecentos e três reais e noventa e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/09/2010 e término em 31/08/2011.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.5.12.126.110.2157; ED:339036, das Notas de Empenho n º 003215/2010, de 30/08/2010, no valor de R\$ 7.615,84 (sete mil seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) respectivamente, correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 085/2010/SAD. ACI, de 25/08/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2010.

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
 Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ADEMILSON DAS NEVES.

TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 150/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo serviços ao Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2008, relativo a contratação de serviços de transporte marítimo, destinados aos professores e alunos do 2º segmento do Ensino Fundamental que residem na Praia Vermelha para a Praia Grande de Araçatiba, Ilha Grande, Angra dos Reis .

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 5.900,84 (cinco mil, novecentos reais e oitenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação será por mais 02 (dois) meses, tendo início em 18/08/2010 e término em 17/10/2010.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.12.12.361.137.2113.5; ED: 339033, da Nota de Empenho n º 003037/2009, de 13/08/2010, no valor de R\$ 5.900,84 (cinco mil, novecentos reais e oitenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 1112D/SE/2010,

de 12/08/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2010.

Angra dos Reis, 13 de agosto de 2010.
 ANDRÉ GOMES PEREIRA
 Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JACYRA VIRGINA DA FONSECA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 163/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação n º 163/2008, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Manoel de Souza Lima nº 248, Monsuaba, nesta cidade, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 15.466,80 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 1.288,90 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 27/08/2010 e término em 26/08/2011.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho n º 003169/2010, de 25/08/2010, no valor de R\$ 5.363,50 (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 084/2010/SAD. ACI, de 25/08/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2010.

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2010.
 ANDRÉ GOMES PEREIRA
 Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES : MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CENTAURO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002/2010 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2008

OBJETO: Realinhamento do Contrato de Prestação de Serviços n º 221/2008, referente à prestação de serviço de vigilância armada e desarmada, de forma contínua, com todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em diversos próprios municipais

VALOR: R\$ 335.352,08 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.5.4.122.101.2155; ED: 339037, da Nota de Empenho n º 003286/2010, de 01/09/2010, no valor de R\$ 187.248,22 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) e PT: 20.5.12.361.101.2155; ED: 339037, da Nota de Empenho n º 003287/2010, de 01/09/2010, no valor de R\$ 148.103,86 (cento e quarenta e oito mil, cento e três reais e oitenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n º 013/SAD. CVP/2010, de 01/09/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2010.

Angra dos Reis, 10 de setembro de 2010.
 ANDRÉ GOMES PEREIRA
 Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARLI BRASIL DA PENHA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2010 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº

013/2006.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação n º 013/2006, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua do Comércio, nº 301, 1º andar, Centro, nesta cidade, destinado a Subsecretaria de Transportes e Trânsito.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 10.313,40 (dez mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 3.437,80 (três mil ,quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 03 (três) meses, tendo início em 01/09/2010 e término em 30/11/2010.

DOTAÇÃO:CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho n º 003235/2010, de 30/08/2010, no valor de R\$ 9.562,44 (nove mil , quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 086/2010/SAD. ACI, de 30/08/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2010.

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2010.
 ANDRÉ GOMES PEREIRA
 Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES : MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 ao CONTRATO DE OBRA Nº031//2010

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 031/2010, referente à execução sob regime de empreitada, com fornecimento de mão -de- obra , materiais e equipamentos , a preços unitários dos serviços de obra e pavimentação, recapeamento e drenagem no Bairro Cantagalo: trevo de acesso a BR 101, parte da estrada do Cantagalo, travessa Cantagalo, travessa Santa Rita, travessa Projetada; no bairro Garatuaica: Parte da Rua Evangelina, Travessa Ayrton Ferreira, Rua Bernardino, Rua Campistas e Travessa Evangelina, Travessa Ayrton Ferreira, Rua Bernardino, Rua Campista e Travessa do Cachimbo – Município de Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias , tendo início em 10/08/2010 e término em 08/10/210.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n º 0485/2010/SOH, de 02/08/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do processo Administrativo nº 5050/2009.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2010

Angra dos Reis, 06 de agosto de 2010.
 ANDRÉ GOMES PEREIRA
 Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2010

OBJETO: Executar o Programa de Serviço de Ação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Compromisso.

PRAZO: Exercício vigente.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.1.8.242.138.2263.37; ED: 335039, da Nota de Empenho n º 000579/2010, de 14/06/2010, no valor de R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 648/2010/FMAS, de 15/06/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Ação Social, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2010.

Angra dos Reis, 09 de setembro de 2010.
 ANDRÉ GOMES PEREIRA
 Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LIGA ANGRENSE DE DESPORTOS,**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001/2010 ao CONVÊNIO CELEBRADO EM 08/04/2010****OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a rerratificação da CLÁUSULA QUARTA ao CONVÊNIO CELEBRADO EM 08/04/2010 com o LIGA ANGRENSE DE DESPORTOS que passa ter a seguinte redação:**“CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

O valor total do presente convênio será de **R\$ 145.465,93 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, correndo a despesa à conta do Código Orçamentário, Programa de Trabalho nº 20.11.27.812.121.2143, Elemento da Despesa 335043, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001002/2010, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** e Programa de Trabalho nº 20.11.27.812.121.2143, Elemento da Despesa 335043, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003326/2010, de 13/09/2010, no valor de **R\$ 45.465,93 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco mil e noventa e três centavos).**”

AUTORIZAÇÃO: Solicitado as fls. 178 do Processo Administrativo nº 809/2010 e devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer.**DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2010.

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

E R R A T A

No EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL referente ao TERMO ADITIVO Nº 001/2010 celebrado, entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o MANTRA TRANSPORTE MARÍTIMO E TURISMO LTDA, publicado no BO Edição nº 258, de 14/05/2010,

onde se lê:**“.....TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2010.....”****leia-se:****“...TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2009”**

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO**LEI Nº 8666/93****CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001/2010 ao CONVÊNIO CELEBRADO EM 04/01/2010, com o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA****OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rerratificação da CLÁUSULA QUARTA ao CONVÊNIO CELEBRADO EM 04/01/2010 com o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA, que passará a ter a seguinte redação:**“CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

O valor total do presente convênio será de **R\$ 635.152,02 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e dois centavos)**, correndo a despesa à conta do Código Orçamentário, Programa de Trabalho nº 20.12.12.365.164.2135, Elemento da Despesa 335043, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000247/2010, de 04/01/2010, no valor de **R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)**, tendo sido estornado o valor **R\$ 847,98 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)** através da Nota de Estorno nº 00314/2010, emitida em 30/08/10.”

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 1045/SEC/2010, de 30/08/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação,

Ciência e Tecnologia.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2010.

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JOSÉ CARLOS GABRIEL**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 071/2010****OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua Francelino Alves de Lima nº 750, Bairro Nova Angra, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, destinado ao uso da Subprefeitura da Japuíba e a Regional Admsitartiva de Japuíba.**VALOR:** O valor global do presente contrato corresponde a **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, sendo o valor mensal do aluguel de **R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)**.**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Fazendas, do documento de cobrança mensal do aluguel, isento de erros.**PRAZO:** 12 (doze) meses**DOTAÇÃO:** A despesa de que trata o presente contrato correrá por conta do **PT: 20.5.4.122.101.2157, ED: 339036, da Nota de Empenho nº 003186/2010, de 25/08/2010, no valor de R\$ 12.330,65 (doze mil, trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)** correspondentes ao exercício vigente.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 073/SAD. ACI/2010, de 24/06/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal e ratificado pelo mesmo em 20/08/2010 no **Termo de Dispensa nº 047/2010** constantes do **Processo Administrativo nº 11238/2010, de 24/06/2010.****DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2010.

Angra dos Reis, 01 de setembro de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e RONNIE CÂNDIDO PONCIANO**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 072/2010****OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua Prefeito João Galindo s/nº, Japuíba, nesta cidade, destinado a atender a Subsecretaria de Transporte e Trânsito.**VALOR:** O valor global do presente contrato corresponde a **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, sendo o valor mensal do aluguel de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Fazendas, do documento de cobrança mensal do aluguel, isento de erros.**PRAZO:** 12 (doze) meses**DOTAÇÃO:** A despesa de que trata o presente contrato correrá por conta do **PT: 20.5.4.122.101.2157, ED: 339036, da Nota de Empenho nº 003184/2010, de 25/08/2010, no valor de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil reais)** correspondentes ao exercício vigente.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 074/SAD. ACI/2010, de 24/06/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal e ratificado pelo mesmo em 23/08/2010 no **Termo de Dispensa nº 048/2010** constantes do **Processo Administrativo nº 11241/2010, de 24/06/2010.****DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2010.

Angra dos Reis, 01 de setembro de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUJO PERES NAVEGAÇÃO LTDA-ME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 074/2010

OBJETO: Contratação de serviços de transporte marítimo de alunos da Educação Básica, professor/diretor, funcionários, podendo ainda levar material de limpeza e didático para a E. M. Alberto Torres – Ilha da Gipóia e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares neste Município.

VALOR: R\$ 86.400,00(oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da **NOTA FISCAL**, data de entrada, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do **PT: 20.12.12.361.137.2113.5; ED: 339033**, da **Nota de Empenho nº 003288/2010**, de **08/09/2010**, no valor de **R\$ 28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 758D/SE/2010 de 09/07/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e homologado pela mesma em 25/08/2010 no Termo Adjudicatório de Pregão nº 088/2010, de 25/08/2010, constantes do Processo Administrativo nº 12791/2010.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2010.

Angra dos Reis, 09 de setembro de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA

CONTRATO DE OBRAS Nº 075/2010

OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva coberta no Estádio Municipal, sito na Avenida Almirante Castelo Branco, s/nº, Jardim Balneário – Angra dos Reis/RJ

VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 440.096,57(quatrocentos e quarenta mil, noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)**

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados no 30º (trigésimo) dia após o adimplemento de cada parcela mensal, considerando-se para tanto a apresentação da Fatura e/ou Nota Fiscal na **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos/CONTRATANTE**, acompanhada da respectiva folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestadas pelo servidor designado como Fiscal dos serviços e assinadas pelo responsável técnico ou titular da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe a alínea g h, inciso XIV, do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: 90 (noventa) dias

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do **PT 20.7.27.813.121.1018, ED 449051**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 003233/2010**, em **30/08/2010**, no valor de **R\$ 149.412,78(cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos)** e **PT 20.7.27.813.121.1018.32, ED 449051**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 003234**, em **30/08/2010**, no valor de **R\$ 290.683,79(duzentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0333/2010/SOH de 25/05/2010**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos e homologado pela mesma em 03/08/2010 no Termo Adjudicatório de **Tomada de Preços nº 004/2010/SAD.SSLC**, de 20/07/2010, constantes do **Processo Administrativo nº 9068/2010**.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2010.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

CONTRATO DE OBRAS Nº 054/2010

OBJETO: Execução de serviço de remoção de entulhos na Rua Francelino

Alves de Lima, s/nº e nivelamento da área para construção de unidades habitacionais – Japuíba – Angra dos Reis-RJ.

VALOR: R\$ 2.023.422,73 (dois milhões, vinte e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a cada medição prevista na Dispensa nº 045/2010 obedecendo-se ao cronograma de execução e devidamente atestado pelo Órgão fiscalizador.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da gOrdem de Serviço h expressa pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho nº 20.7.16.482.116.1027, Elemento de Despesa nº 449051, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 002355/2010** em 06/07/2010 no valor **R\$ 2.023.422,73 (dois milhões, vinte e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 319/2010/SOH, de 07/06/2010**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos e ratificado pelo mesmo em 05/07/2010 no **Termo de Dispensa nº 049/2010, de 05/07/2010**, constantes do **Processo Administrativo nº 8524/2010, de 19/05/2010**.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2010.

Angra dos Reis, 06 de julho de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 ao CONTRATO DE OBRA Nº 005/2010.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato de Obra nº 005/2010, referente a construção de canal de drenagem desde a Rua São João Tiago até o manguezal perto do CIEP – Belém – Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 26/07/2010 e término em 22/11/2010.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0444/2010/SOH, de 13/07/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2010.

Angra dos Reis, 22 de julho de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 448/CPP/10

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 019/GP/2005, 781/GP/2007 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE:

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no **Memorando nº 092/2010/SAE e documentos anexos**, por violação ao disposto no **art. 115, IV, da Lei nº 412/95**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2010.
Elmir de Oliveira Lemos Junior - Mat. 3970
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Márcio Rodrigues Souza - Mat. 2137
2º Secretário da CPP - Suplente
Luis Calos dos Santos - Mat. 0870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 449/CPP/10

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 019/GP/2005, 781/GP/2007 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE:

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no Ofício nº 476/2010 da Turisangra e documentos anexos, por violação ao disposto no art. 115, VI e XIII c/c art. 105, I, da Lei nº 412/95, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2010.

Elmir de Oliveira Lemos Junior - Mat. 3970

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Márcio Rodrigues Souza - Mat. 2137

2º Secretário da CPP - Suplente

Luis Calos dos Santos - Mat. 0870

Membro da CPP

**DECRETO Nº 7.595,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 331/2010/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 26 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a **COMISSÃO DE PERÍCIA E ESTUDOS PARA A VALORAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS**, criada pelo Decreto nº 7.413, de 14 de abril de 2010, em substituição aos anteriormente nomeados, os seguintes servidores:

COORDENADOR: Fernando César Pereira Matrícula 20191
SUBCOORDENADOR: Mário Sérgio da Glória Reis Matrícula 6817

MEMBROS: João Massad Neto Matrícula 14131
Mariana Miranda Maia Lopes Matrícula 20615
Clayton Ribeiro França Matrícula 19137
Eric Souza Santiago Matrícula 10611

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 7.601,**DE 20 DE SETEMBRO DE 2010****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.632 de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais) na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	8.240,00
TOTAL		8.240,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - CULTUAR

**DECRETO Nº 7.602,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2010**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.632 de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 248.999,94 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Excesso: Fonte 06 - PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO** R\$ 248.999,94 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), por assinatura de convênio, a verificar no presente exercício financeiro na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ASSINATURA DE CONVÊNIO	VALOR
20.07.449051.15.451.0120.1.005.06.00	ASSINATURA DE CONVÊNIO	248.999,94
TOTAL		248.999,94

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

06.00 = PETROBRÁS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 7.603,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2010**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.632 de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

ANEXO**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.319011.10.301.0183.2.240.20.03	300.000,00
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339036.10.301.0183.2.220.20.03	80.000,00
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339036.10.301.0183.2.236.20.03	100.000,00
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339039.10.301.0183.2.236.20.03	57.088,82
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339036.10.301.0183.2.237.20.03	82.911,18
27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04	27.01.339030.10.301.0181.2.224.20.04	67.072,00
27.01.339033.10.301.0129.2.216.20.04	27.01.339030.10.301.0181.2.224.20.04	132.928,00
27.01.339033.10.301.0129.2.216.20.04	27.01.339039.10.301.0181.2.224.20.04	100.000,00
27.01.339033.10.301.0129.2.216.20.04	27.01.449052.10.301.0181.2.227.20.04	40.000,00
TOTAL		960.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.03 = SUS – Bloco de Atenção Básica

20.04 = SUS – Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade

DECRETO Nº 7.606,

DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.632 de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais) na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.07.339039.10.301.0181.2.255.00.00	23.01.339033.10.301.0129.2.216.00.00	45.300,00
TOTAL		45.300,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 7.607,

DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.632 de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 432,40 (quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 432,40 (quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	20.11.339039.04.122.0101.2.002.00.00	272,40
20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	20.11.339039.04.122.0101.2.002.00.00	160,00
TOTAL		432,40

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 17679/2010/CULTUAR

OBJETO: Contratação do artista, contador de história, Carlos Mambucaba no "Projeto Cultura Itinerante", representada por Maria Gonçalves de Oliveira.

FAVORECIDO: MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 071/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 17672 /2010/CULTUAR

OBJETO: Contratação de animador para recreação infantil no "Projeto Cultura Itinerante".

FAVORECIDO: MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 17673/2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação de espetáculo teatral "Cia os Parceiros" no "Projeto Cultura Itinerante", representada por Denildo Silva dos Santos.

FAVORECIDO: DENILDO SILVA DOS SANTOS

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 073/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 17676 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical da Banda Forró Sereno no "Projeto Cultura Itinerante", representada por Fabio Guilherme Botini Neves.

FAVORECIDO: FABIO GUILHERME BOTINI NEVES

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 074/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 17629/2010/CULTUAR

OBJETO: Contratação de recreação infantil "Cia Kadoshi" no "Projeto Cultura Itinerante", representada por Alexandre Pereira de Moraes.

FAVORECIDO: ALEXANDRE PEREIRA DE MORAES

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

RESOLUÇÃO CGM Nº 107/2010

DIVULGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 4º BIMESTRE DE 2010.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 4º bimestre de 2010, composto dos Anexos I, II, III, V, VI, VII, IX, X e XVIII, em cumprimento ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 23 DE SETEMBRO DE 2010.

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2010 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	559.725,0	668.875,5	114.195,5	17,1	455.064,9	68,0	213.810,6
RECEITAS CORRENTES	559.700,0	641.354,6	112.668,9	17,6	449.022,1	70,0	192.332,5
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	119.552,0	119.552,0	17.126,0	14,3	83.547,9	69,9	36.004,1
Impostos	115.200,0	115.200,0	17.047,2	14,8	83.242,9	72,3	31.957,1
Taxas	4.352,0	4.352,0	78,9	1,8	305,0	7,0	4.047,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.834,0	23.834,0	5.085,6	21,3	27.167,1	114,0	-3.333,1
Contribuições Sociais	21.133,0	21.133,0	4.350,5	20,6	24.384,6	115,4	-3.251,6
Contribuições Econômicas	2.701,0	2.701,0	735,1	27,2	2.782,6	103,0	-81,6
RECEITA PATRIMONIAL	9.198,0	9.198,0	5.403,3	58,7	11.379,5	123,7	-2.181,5
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	9.197,0	9.197,0	5.388,0	58,6	11.364,2	123,6	-2.167,2
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	15,3	0,0	15,3	0,0	-15,3
Outras Receitas Patrimoniais	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	3.041,0	3.041,0	767,8	25,2	2.953,9	97,1	87,1
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	384.822,5	465.960,5	80.573,1	17,3	304.721,3	65,4	161.239,2
Transferências Intergovernamentais	349.484,0	426.122,7	79.820,6	18,7	301.303,5	70,7	124.819,2
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	536,7	0,0	-536,7
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	16,0	16,0	2,5	15,6	91,5	571,9	-75,5
Transferências de Convênios	35.322,5	39.821,8	750,0	1,9	2.789,6	7,0	37.032,2
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.252,5	19.769,1	3.713,1	18,8	19.252,4	97,4	516,7
Multas e Juros de Mora	1.470,5	1.905,1	958,5	50,3	2.622,4	137,7	-717,3
Indenizações e Restituições	2.174,0	2.174,0	1.169,7	53,8	5.145,8	236,7	-2.971,8
Receita da Dívida Ativa	15.583,0	15.583,0	646,8	4,2	5.070,8	32,5	10.512,2
Receitas Diversas	25,0	107,0	938,2	876,8	6.413,4	5.993,8	-6.306,4
RECEITAS DE CAPITAL	25,0	27.520,9	1.526,6	5,5	6.042,8	22,0	21.478,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	11.407,2	0,0	0,0	0,0	0,0	11.407,2
Operações de Crédito Internas	0,0	11.407,2	0,0	0,0	0,0	0,0	11.407,2
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	2,0	2,0	50,9	2.545,0	50,9	2.545,0	-48,9
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	2,0	2,0	50,9	2.545,0	50,9	2.545,0	-48,9
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23,0	16.111,7	1.475,7	9,2	5.991,9	37,2	10.119,8
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	23,0	16.111,7	1.475,7	9,2	5.991,9	37,2	10.119,8
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	559.725,0	668.875,5	114.195,5	17,1	455.064,9	68,0	213.810,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	559.725,0	668.875,5	114.195,5	17,1	455.064,9	68,0	213.810,6
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	559.725,0	668.875,5	114.195,5	17,1	455.064,9	68,0	213.810,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2010 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)	
				No Bimestre (d)	Até 08/2010 (e)	No Bimestre (f)	Até 08/2010 (g)		%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	540.430,0	106.826,7	647.256,7	51.042,1	546.152,5	93.993,1	361.619,7	285.637,0	
DESPESAS CORRENTES	450.783,8	64.468,7	515.252,5	43.044,7	462.684,8	80.767,6	325.044,9	190.207,6	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	268.206,4	5.009,8	273.216,2	10.662,7	264.788,1	48.073,3	191.350,6	81.865,6	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.370,0	0,0	2.370,0	0,0	2.370,0	304,8	2.064,7	305,3	
OUTRAS CORRENTES	180.207,4	59.458,9	239.666,3	32.382,0	195.526,7	32.389,5	131.629,6	108.036,7	
DESPESAS DE CAPITAL	74.025,2	57.616,7	131.641,9	7.997,4	83.467,7	13.225,5	36.574,8	95.067,1	
INVESTIMENTOS	67.995,2	55.414,7	123.409,9	7.557,4	75.237,2	12.081,0	30.522,5	92.887,4	
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.400,0	-90,0	2.310,0	440,0	2.308,5	440,0	2.308,5	1,5	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.630,0	2.292,0	5.922,0	0,0	5.922,0	704,5	3.743,8	2.178,2	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.621,0	-15.258,7	362,3	0,0	0,0	0,0	0,0	362,3	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.295,0	2.323,9	21.618,9	473,0	20.311,8	2.350,7	13.049,0	8.569,9	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	559.725,0	109.150,6	668.875,6	51.515,1	566.464,3	96.343,8	374.668,7	294.206,9	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	559.725,0	109.150,6	668.875,6	51.515,1	566.464,3	96.343,8	374.668,7	294.206,9	
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	559.725,0	109.150,6	668.875,6	51.515,1	566.464,3	96.343,8	455.064,9	213.810,7	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS CORRENTES	19.295,0	2.323,9	21.618,9	473,0	20.311,8	2.350,7	13.049,0	8.569,9	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.295,0	2.323,9	21.618,9	473,0	20.311,8	2.350,7	13.049,0	8.569,9	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL	19.295,0	2.323,9	21.618,9	473,0	20.311,8	2.350,7	13.049,0	8.569,9	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapim Jordão Costa
Prefeito MunicipalJorge Irineu da Costa
Secretário de FazendaLuís Gustavo Marques Nunes
Controlador-GeralCarla dos Santos Cortes
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2010IM

Data de Emissão: 23/09/2010 08:21h

Anexo I do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 08/2010 (c)	No Bimestre (d)	Até 08/2010 (e)	% (e/total)	% (e/a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa	20.870,0	20.626,2	2.457,0	14.366,1	2.708,4	13.118,5	3,5	63,6	7.507,8	
Ação Legislativa	20.870,0	20.626,2	2.457,0	14.366,1	2.708,4	13.118,5	3,5	63,6	7.507,8	
Administração	130.953,0	136.819,2	7.247,4	124.377,3	20.781,8	88.674,6	23,7	64,8	48.144,6	
Administração Geral	113.429,0	118.375,2	7.660,8	108.217,1	17.126,1	75.087,9	20,0	63,4	43.287,2	
Tecnologia da Informação	1.263,0	1.562,2	231,1	1.052,6	287,6	665,3	0,2	42,6	896,9	
Administração de Receitas	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Assistência Comunitária	400,0	1.045,8	-729,9	182,6	0,0	0,0	0,0	0,0	1.045,8	
Previdência do Regime Estatutário	15.836,0	15.836,0	85,5	14.925,0	3.368,2	12.921,4	3,4	81,6	2.914,6	
Segurança Pública	2.005,0	10.416,7	-17,7	5.086,0	501,0	4.844,3	1,3	46,5	5.572,5	
Defesa Civil	1.905,0	10.386,7	-17,7	5.078,1	493,1	4.836,4	1,3	46,6	5.550,4	
Turismo	100,0	30,0	0,0	7,9	7,9	7,9	0,0	26,3	22,1	
Assistência Social	5.743,0	13.687,5	4.096,5	10.858,1	2.283,7	7.901,7	2,1	57,7	5.785,8	
Assistência ao Idoso	196,0	196,0	0,0	130,0	28,4	71,0	0,0	36,2	125,0	
Assistência ao Portador de Deficiência	107,0	107,0	0,0	68,8	0,0	13,9	0,0	13,0	93,1	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.687,0	1.179,8	249,6	725,4	151,8	377,8	0,1	32,0	802,0	
Assistência Comunitária	3.753,0	10.639,8	3.617,4	9.015,9	1.873,9	6.521,1	1,7	61,3	4.118,7	
Ensino Fundamental	0,0	1.565,0	229,5	918,0	229,5	918,0	0,2	58,7	647,0	
Saúde	153.842,0	167.322,6	17.338,6	139.461,4	23.700,2	88.850,9	23,7	53,1	78.471,7	
Administração Geral	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Atenção Básica	111.767,0	125.282,6	12.644,4	118.016,0	21.109,0	82.088,2	21,9	65,5	43.194,4	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.575,0	42.040,0	4.694,1	21.445,4	2.591,2	6.762,6	1,8	16,1	35.277,4	
Trabalho	245,0	245,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	245,0	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	
Empregabilidade	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	
Fomento ao Trabalho	125,0	125,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	125,0	
Educação	132.198,0	144.924,2	3.515,0	122.819,5	22.237,3	77.062,3	20,6	53,2	67.861,8	
Tecnologia da Informação	175,0	175,0	7,6	43,0	8,6	13,8	0,0	7,9	161,2	
Assistência à Criança e ao Adolescente	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Fomento ao Trabalho	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	
Ensino Fundamental	120.987,0	132.797,6	2.768,1	114.311,1	20.244,4	71.708,4	19,1	54,0	61.089,3	
Ensino Profissional	1.310,0	2.801,3	136,0	2.660,4	872,5	2.088,1	0,6	74,5	713,2	
Ensino Superior	1.458,0	1.428,0	326,7	856,7	217,1	666,2	0,2	46,7	761,8	
Educação Infantil	6.573,0	6.220,7	88,9	4.675,8	676,8	2.350,1	0,6	37,8	3.870,6	
Educação de Jovens e Adultos	700,0	232,0	181,7	181,7	181,7	181,7	0,0	78,3	50,3	
Educação Especial	850,0	1.144,6	6,0	90,8	36,2	54,2	0,0	4,7	1.090,4	
Preservação e Conservação Ambiental	105,0	105,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	105,0	
Cultura	1.752,0	3.918,6	404,5	3.026,2	842,7	2.046,7	0,5	52,2	1.871,9	
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	75,0	213,6	0,0	5,1	0,0	5,1	0,0	2,4	208,5	
Difusão Cultural	1.677,0	3.705,0	404,5	3.021,2	842,7	2.041,6	0,5	55,1	1.663,4	
Urbanismo	48.135,0	105.272,3	9.478,9	91.197,9	18.182,5	65.324,3	17,4	62,1	39.948,0	
Infra-estrutura Urbana	26.080,0	44.686,1	5.066,4	39.954,0	7.933,8	23.374,5	6,2	52,3	21.311,6	
Serviços Urbanos	21.200,0	58.758,0	4.239,5	51.067,1	10.248,7	41.946,1	11,2	71,4	16.811,9	
Preservação e Conservação Ambiental	180,0	180,0	0,0	3,8	0,0	3,7	0,0	2,1	176,3	
Turismo	675,0	1.648,2	173,1	173,1	0,0	0,0	0,0	0,0	1.648,2	
Habitação	3.000,0	2.117,3	2.023,4	2.088,4	0,0	0,0	0,0	0,0	2.117,3	
Habitação Urbana	3.000,0	2.117,3	2.023,4	2.088,4	0,0	0,0	0,0	0,0	2.117,3	
Saneamento	5.791,0	18.354,9	3.290,5	16.899,5	541,3	1.963,8	0,5	10,7	16.391,2	
Administração Geral	2.500,0	2.344,6	209,9	1.887,6	434,2	1.408,8	0,4	60,1	935,8	
Ordenamento Territorial	150,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	
Saneamento Básico Urbano	3.141,0	16.008,4	3.080,6	15.011,9	107,0	555,0	0,1	3,5	15.453,4	
Gestão Ambiental	2.030,0	708,0	0,0	177,8	11,6	101,6	0,0	14,3	606,5	
Preservação e Conservação Ambiental	1.880,0	658,0	0,0	177,8	11,6	101,6	0,0	15,4	556,5	
Recuperação de Áreas Degradadas	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Hídricos	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0	
Agricultura	3.613,0	3.452,8	181,9	564,0	198,1	298,6	0,1	8,6	3.154,2	
Promoção da Produção Vegetal	60,0	60,0	7,0	12,2	0,0	5,2	0,0	8,7	54,8	
Promoção da Produção Animal	2.535,0	2.470,5	150,9	283,5	80,1	84,7	0,0	3,4	2.385,8	
Defesa Sanitária Animal	68,0	68,0	0,0	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	68,0	
Extensão Rural	950,0	854,3	23,9	255,4	118,1	208,7	0,1	24,4	645,6	
Indústria	600,0	442,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	442,2	
Promoção Industrial	600,0	442,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	442,2	
Comércio e Serviços	1.701,0	2.143,7	265,1	1.789,8	244,0	1.399,3	0,4	65,3	744,4	
Turismo	1.701,0	2.143,7	265,1	1.789,8	244,0	1.399,3	0,4	65,3	744,4	
Energia	2.776,0	3.669,0	175,1	2.873,4	326,0	2.658,3	0,7	72,5	1.010,7	
Consevação de Energia	1.776,0	2.089,0	0,0	2.088,0	215,3	1.985,8	0,5	95,1	103,2	
Energia Elétrica	1.000,0	1.580,0	175,1	785,4	110,7	672,4	0,2	42,6	907,6	

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 08/2010 (c)	No Bimestre (d)	Até 08/2010 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Transporte	430,0	259,4	0,0	145,3	0,0	0,0	0,0	0,0	259,4
Turismo	230,0	14,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,1
Transporte Ferroviário	100,0	145,3	0,0	145,3	0,0	0,0	0,0	0,0	145,3
Transporte Hidroviário	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Desporto e Lazer	3.786,0	2.767,7	585,9	2.129,8	425,2	1.566,7	0,4	56,6	1.201,0
Desporto Comunitário	2.186,0	1.980,9	145,8	1.689,7	425,2	1.566,7	0,4	79,1	414,2
Lazer	1.600,0	786,8	440,1	440,1	0,0	0,0	0,0	0,0	786,8
Encars especiais	6.000,0	8.292,0	0,0	8.292,0	1.009,4	5.808,5	1,6	70,0	2.483,5
Serviço da Dívida Interna	6.000,0	8.292,0	0,0	8.292,0	1.009,4	5.808,5	1,6	70,0	2.483,5
Reserva de Contingência	15.000,0	126,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	126,3
Reserva de Contingência	15.000,0	126,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	126,3
TOTAL (I)	540.470,0	645.565,7	51.042,1	546.152,5	93.993,2	361.619,9	100,0	56,0	283.945,8
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Legislativa	130,0	117,0	17,6	60,7	17,6	60,7	0,0	51,8	56,3
Ação Legislativa	130,0	117,0	17,6	60,7	17,6	60,7	0,0	51,8	56,3
Administração	6.116,0	8.070,8	108,0	6.904,8	1.171,3	6.836,3	1,8	84,7	1.234,5
Administração Geral	4.950,0	6.904,8	108,0	6.904,8	1.171,3	6.836,3	1,8	99,0	68,5
Previdência do Regime Estatutário	1.166,0	1.166,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.166,0
Previdência Social	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Previdência do Regime Estatutário	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Saúde	4.000,0	4.000,0	0,0	4.000,0	79,1	846,0	0,2	21,1	3.154,0
Atenção Básica	4.000,0	4.000,0	0,0	4.000,0	79,1	846,0	0,2	21,1	3.154,0
Educação	8.999,0	11.112,1	347,4	9.346,4	1.082,6	5.306,1	1,4	47,8	5.806,0
Ensino Fundamental	8.999,0	11.112,1	347,4	9.346,4	1.082,6	5.306,1	1,4	47,8	5.806,0
TOTAL (II)	19.255,0	23.309,8	473,0	20.311,9	2.350,7	13.049,0	100,0	56,0	10.260,8
TOTAL (III) = (I + II)	559.725,0	668.875,5	51.515,1	566.464,3	96.343,9	374.668,8	100,0	56,0	294.206,7

Fonte :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2009	OUT/2009	NOV/2009	DEZ/2009	JAN/2010	FEV/2010	MAR/2010	ABR/2010	MAI/2010	JUN/2010	JUL/2010	AGO/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)	41.641,1	45.788,4	43.367,5	51.085,3	58.404,0	58.937,9	67.737,9	59.247,9	58.298,2	65.072,3	58.158,7	64.328,2	672.067,4	694.619,7
RECEITAS TRIBUTARIAS	5.300,3	6.285,6	6.093,3	6.795,5	9.442,6	17.306,1	16.374,1	7.099,8	7.973,0	8.226,3	9.450,0	7.676,0	108.022,6	119.552,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	720,0	723,4	713,3	260,1	2.611,7	11.110,9	8.138,4	832,4	829,7	860,3	834,3	838,7	28.473,2	30.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.284,4	4.192,1	3.553,0	3.647,5	4.634,2	4.079,7	5.555,1	3.997,4	4.773,7	5.113,2	6.313,5	4.402,4	53.546,2	60.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	513,9	515,0	572,3	645,2	564,0	483,2	944,0	309,7	504,4	441,0	548,2	725,8	6.766,7	6.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	743,7	801,9	1.219,6	2.205,8	1.600,8	1.607,5	1.675,3	1.927,8	1.827,9	1.773,3	1.706,4	1.677,8	18.767,8	19.200,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	38,3	53,2	35,1	36,9	31,9	24,8	61,3	32,5	37,3	38,5	47,6	31,3	468,7	4.352,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.422,3	1.172,7	734,2	1.960,8	3.866,9	1.747,9	4.458,2	3.067,7	4.492,1	4.448,8	2.795,7	2.289,9	33.457,2	23.834,0
RECEITA PATRIMONIAL	979,2	934,0	1.256,3	1.112,1	1.000,4	962,5	1.663,1	714,0	281,1	1.355,0	2.466,7	2.936,7	15.661,1	9.198,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	330,0	313,3	344,5	359,6	371,2	330,9	415,8	335,5	358,2	374,5	392,3	375,6	4.301,4	3.041,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.562,2	33.694,9	34.212,4	39.987,7	42.759,7	37.762,0	43.641,1	38.085,9	44.096,8	49.127,5	41.036,0	49.354,9	485.341,1	519.225,5
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.070,3	2.381,6	2.972,8	4.586,1	2.535,0	3.098,7	2.301,9	2.759,0	3.395,7	2.947,0	2.161,3	2.896,5	34.104,9	34.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	99,6	0,0	199,2	99,6	114,9	114,9	0,0	231,1	115,6	115,6	0,0	115,6	1.206,1	1.045,0
Cota-Parte do ITR	6,8	30,4	4,8	10,1	3,2	4,5	0,9	25,3	0,7	1,3	0,9	2,1	91,0	53,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	17.019,4	16.274,1	17.107,9	20.885,4	23.200,2	19.208,9	23.854,8	20.370,8	21.412,7	27.910,2	20.995,1	22.147,9	250.387,4	249.836,6
Cota-Parte do IPVA	166,3	183,8	135,0	160,1	1.148,0	1.057,1	855,9	470,8	350,6	236,9	209,4	200,1	5.174,0	8.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	372,8	416,5	400,1	514,8	501,8	521,6	482,5	423,0	557,7	535,8	590,4	201,6	5.498,6	4.500,0
Transferências do FUNDEB	2.331,6	2.643,8	2.804,6	3.402,9	3.851,5	3.383,1	3.995,4	3.279,6	3.509,2	4.563,9	3.197,9	3.441,0	40.404,5	35.018,6
Outras Transferências Correntes	9.495,4	11.764,7	10.588,0	10.328,7	11.405,1	10.393,2	12.189,7	10.527,3	14.754,6	12.816,8	13.881,0	20.350,1	148.474,6	186.772,3
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.047,1	3.387,9	726,8	869,6	963,2	808,5	1.185,6	9.945,0	1.097,0	1.540,2	2.018,0	1.695,1	25.284,0	19.769,2
DEDUÇÕES (II)	6.034,4	4.643,1	4.332,0	6.433,6	8.717,5	5.944,3	6.988,5	7.332,7	6.870,4	8.455,7	6.659,5	6.734,4	79.146,1	64.665,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	2.095,9	822,6	195,0	1.488,9	3.257,4	1.245,4	1.371,7	1.254,8	1.386,3	1.624,5	1.474,0	1.482,0	17.698,5	11.130,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	24,6	0,0	0,0	0,0	189,1	109,2	292,7	1.316,2	387,8	529,2	435,9	184,1	3.468,8	270,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	3.913,9	3.820,5	4.137,0	4.944,7	5.271,0	4.589,7	5.324,1	4.761,7	5.096,3	6.302,0	4.749,6	5.068,3	57.978,8	53.265,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	35.606,7	41.145,3	39.035,5	44.651,7	49.686,5	52.993,6	60.749,4	51.915,2	51.427,8	56.616,6	51.499,2	57.593,8	592.921,3	629.964,7

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

R\$ 592.921.360,81

RCL dos últimos 12 meses

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2010	Até 4º Bim/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.963,0	29.963,0	10.184,4	38.491,2	25.854,8
RECEITAS CORRENTES	29.963,0	29.963,0	10.184,4	38.491,2	25.854,8
Receita de Contribuições	21.133,0	21.133,0	4.350,4	24.361,3	18.026,5
Pessoal Civil	21.133,0	21.133,0	3.951,5	22.799,3	18.026,5
Contribuição Patronal Civil	10.003,0	10.003,0	995,4	9.703,2	9.818,3
Contribuição do Servidor Ativo Civil	10.993,0	10.993,0	2.877,9	12.851,7	8.117,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	118,0	118,0	73,1	222,7	77,3
Contribuição de Pensionista Civil	19,0	19,0	5,1	21,7	13,9
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	398,9	1.562,0	0,0
Receita Patrimonial	8.479,0	8.479,0	5.122,8	10.590,1	7.501,2
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	8.479,0	8.479,0	5.122,8	10.590,1	7.501,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	351,0	351,0	711,2	3.539,8	327,1
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	270,0	270,0	620,0	3.444,1	247,0
Outras Receitas Correntes	81,0	81,0	91,2	95,7	80,1
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	29.963,0	29.963,0	10.184,4	38.491,2	25.854,8

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2010	Até 4º Bim/2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	17.012,0	17.012,0	3.368,2	12.921,4	8.418,3
ADMINISTRAÇÃO	1.664,0	2.049,0	17,6	70,8	181,4
Despesas Correntes	1.344,0	1.729,0	17,6	69,4	121,0
Despesas de Capital	320,0	320,0	0,0	1,4	60,4
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.348,0	14.963,0	3.350,6	12.850,6	8.236,9
Pessoal Civil	14.727,0	14.727,0	3.350,6	12.850,6	8.236,9
Aposentadoria	11.688,0	11.688,0	2.843,1	10.888,7	6.485,3
Pensões	3.039,0	3.039,0	507,5	1.961,9	1.751,6
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	621,0	236,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	621,0	236,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.176,0	1.176,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	18.188,0	18.188,0	3.368,2	12.921,4	8.418,3
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	11.775,0	11.775,0	6.816,2	25.569,8	17.436,5

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2010	Até 4º Bim/2009
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	3.350,6	13.252,3	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	3.350,6	13.252,3	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	3.350,6	13.252,3	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jul/2010	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Ago/2010	Dez/2009
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	166.309,5	171.311,5	132.464,3
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	166.309,5	171.311,5	132.464,3

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2010	Até 4º Bim/2009
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2010	Até 4º Bim/2009
ADMINISTRAÇÃO (XII)	1.176,0	1.176,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	1.176,0	1.176,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	1.176,0	1.176,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
 Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes
 Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2009 (a)	Em 30/Jun/2010 (b)	Em 31/Ago/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	42.914,8	43.983,2	43.983,2
DEDUÇÕES (II)	2.781,5	63.476,7	48.564,5
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.778,0	64.169,9	49.231,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	16.996,5	693,2	666,5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	40.133,3	-19.493,6	-4.581,3
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.990,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	34.143,3	-19.493,6	-4.581,3

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2010 até Ago/2010 (c - a)
VALOR	14.912,3	-38.724,6

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2009	Em 30/Jun/2010	Em 31/Ago/2010
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	135.421,4	135.502,5	0,0
Deduções (VII)	132.462,0	164.545,8	171.311,5
Ativo Disponível	132.464,3	164.471,7	171.311,5
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	74,1	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	2,3	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	2.959,4	-29.043,3	-171.311,5
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	2.959,4	-29.043,3	-171.311,5

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2009 (a)	Em 30/Jun/2010 (b)	Em 31/Ago/2010 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	42.914,8	43.983,2	43.983,2
Deduções (II)	2.781,5	63.476,7	48.564,5
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	40.133,3	-19.493,6	-4.581,3
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	5.990,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (XI + IV - V)	34.143,3	-19.493,6	-4.581,3

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2010 até Ago/2010 (c - a)
VALOR	14.912,3	-38.724,6

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL Artur Otávio Scapin Jordão Costa Jorge Irineu da Costa Luís Gustavo Marques Nunes Carla dos Santos Corrêa
 Prefeito Municipal Secretário de Fazenda Controlador-Geral Gerente de Contabilidade - CGM

CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2010	Jan a Ago/2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	640.636,6	112.403,8	448.248,1	322.373,8
Receitas Tributárias	119.552,0	17.126,0	83.547,9	65.569,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	30.000,0	1.673,0	26.056,4	24.424,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	60.000,0	10.715,9	38.869,2	27.894,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	6.000,0	1.274,1	4.520,5	3.846,8
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	19.200,0	3.384,2	13.796,8	9.086,1
Outras Receitas Tributárias	4.352,0	78,8	305,0	317,1
Receita de Contribuição	23.834,0	5.085,6	27.167,1	20.168,3
Receita Previdenciária	21.133,0	4.350,5	24.384,6	18.026,5
Outras Receitas de Contribuições	2.701,0	735,1	2.782,5	2.141,8
Receita Patrimonial Líquida	8.480,0	5.138,2	10.605,5	7.501,2
Receita Patrimonial	9.198,0	5.403,4	11.379,6	8.465,0
(-)Aplicações Financeiras	718,0	265,2	774,1	963,8
Transferências Correntes ¹	465.960,5	80.573,1	304.721,3	217.742,3
Cota Parte FPM (80%)	27.200,0	4.046,2	17.675,3	16.211,5
Cota Parte ICMS (80%)	206.236,6	34.514,4	143.280,4	101.411,4
L.C. N° 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	836,0	92,5	646,1	637,6
Convênios	39.821,8	750,0	2.789,6	367,3
Outras Transferências Correntes	191.866,1	41.170,0	140.329,9	99.114,5
Demais Receitas Correntes	22.810,1	4.480,9	22.206,3	11.393,0
Dívida Ativa	15.583,0	646,8	5.070,8	4.457,0
Diversas Receitas Correntes	7.227,1	3.834,1	17.135,5	6.936,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	27.520,9	1.526,6	6.042,8	424,0
Operações de Crédito (III)	11.407,2	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	2,0	50,9	50,9	0,0
Transferências de Capital	16.111,7	1.475,7	5.991,9	424,0
Convênios	16.111,7	1.475,7	5.991,9	424,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	16.111,7	1.475,7	5.991,9	424,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	656.748,3	113.879,5	454.240,0	322.797,8

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2010	Jan a Ago/2009
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	536.871,4	83.118,3	338.093,8	266.411,3
Pessoal e Encargos Sociais	294.835,1	50.424,0	204.399,6	159.084,3
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.370,0	304,8	2.064,7	2.342,9
Outras Despesas Correntes	239.666,3	32.389,5	131.629,6	104.984,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	534.501,4	82.813,5	336.029,1	264.068,4
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	131.641,9	13.225,5	36.574,8	24.504,3
Investimentos	123.409,9	12.081,0	30.522,5	19.113,2
Inversões Financeiras	2.310,0	440,0	2.308,5	3.647,4
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	2.310,0	440,0	2.308,5	3.647,4
Amortização da Dívida (XIV)	5.922,0	704,5	3.743,8	1.743,8
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	125.719,9	12.521,0	32.831,0	22.760,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	362,3	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	660.583,6	95.334,5	368.860,1	286.828,9
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-3.835,3	18.545,0	85.379,9	35.968,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2009	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2009									
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	62,7	10.966,6	00	0,0	10.779,7	249,6	6.746,9	00	403,2	5.088,4	1.255,3
	58,6	3.442,5	04	0,0	3.442,5	58,6	11.186,5	04	6.514,8	4.301,9	369,8
	0,7	145,0	05	0,0	145,0	0,7	650,6	05	11,3	368,6	270,7
	9,6	0,0	12	0,0	0,0	9,6	32,2	12	0,0	0,0	32,2
	0,0	227,2	15	0,0	227,2	0,0	1.554,5	15	451,5	1.102,7	0,3
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
	1,0	0,0	17	0,0	0,0	1,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	0,1	149,9	18	0,0	116,0	34,0	338,1	18	0,0	269,8	68,3
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0
	0,7	48,8	99	0,0	48,8	0,7	41,3	99	13,7	22,6	5,0
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	1,0	622,3	16	0,0	619,9	3,4	1.995,4	16	58,3	1.412,9	524,2
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS REIS	0,0	2,5	00	0,0	2,5	0,0	6,7	00	0,0	6,6	0,1
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	1,0	184,1	04	1,0	182,0	2,1	3.889,8	04	629,2	1.762,2	1.498,4
	1,0	28,2	10	4,9	24,2	0,1	194,5	10	18,7	140,2	35,6
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	9,3	432,4	00	0,0	428,1	13,6	112,2	00	23,6	88,3	0,3
	0,5	14,4	12	0,0	13,7	1,2	18,5	12	7,5	10,3	0,7
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	4,5	66,7	99	0,0	66,7	4,5	85,8	99	14,1	71,7	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	0,1	226,6	00	0,0	112,0	114,7	1.681,1	00	59,4	1.445,1	176,6
	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0	471,5	04	0,0	359,4	112,1
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	0,0	45,6	00	0,0	45,6	0,0	2.069,3	00	0,0	1.923,8	145,5
	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	0,0	70,2	00	0,0	70,2	0,0	674,9	00	26,2	542,1	106,6
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	2,3	19	0,0	2,3	0,0	19,7	19	0,0	19,7	0,0
LEGISLATIVO											
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	185,5	00	51,3	134,2	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	150,8	16.675,3		5,9	16.326,4	493,8	31.955,0		8.282,8	19.070,5	4.601,7
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	0,0	172,7	00	0,0	0,0	172,7	0,0	00	0,0	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	172,7		0,0	0,0	172,7	0,0		0,0	0,0	0,0

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito MunicipalJorge Irineu da Costa
Secretário de FazendaLuís Gustavo Marques Nunes
Controlador-GeralCarla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2009	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2009									
TOTAL (I + II)	150,8	16.848,0		5,9	16.326,4	666,5	31.955,0		8.282,8	19.070,5	4.601,7

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Legenda :

Fonte de Recursos

- 00 - ORDINÁRIOS
- 03 - ROYALTIES - OUTROS
- 04 - ROYALTIES 5 %
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 10 - DIRETAM. ARRECADADO
- 11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
- 12 - CONVÊNIO
- 15 - FUNDEB
- 16 - SUS
- 17 - FNAS
- 18 - RECURSOS EDUC. FNDE
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
- 21 - CONSORCIO SAÚDE
- 22 - OUTRAS TRANSF. SAÚDE
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 99 - DIVERSAS

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
 Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes
 Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2010	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS					
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	131.286,0	131.286,0	18.178,4	90.146,1	13,85
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	42.366,0	42.366,0	2.534,3	31.958,4	5,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30.000,0	30.000,0	1.673,0	26.056,4	5,58
Dívida Ativa do IPTU	266,0	266,0	32,4	189,2	12,18
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	12.000,0	12.000,0	463,9	4.443,8	3,87
(-) Deduções da Receita do IPTU	100,0	100,0	365,0	1.269,0	365,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.077,0	6.077,0	1.286,5	4.560,2	21,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	6.000,0	6.000,0	1.274,1	4.520,5	21,24
Dívida Ativa do ITBI	66,0	66,0	12,4	39,7	18,79
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	10,0	10,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.643,0	63.643,0	10.973,4	39.830,7	17,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	60.000,0	60.000,0	10.715,9	38.869,2	17,86
Dívida Ativa do ISS	250,0	250,0	53,3	189,9	21,32
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.383,0	3.383,0	143,1	520,8	4,23
(-) Deduções da Receita do ISS	10,0	10,0	61,1	250,8	611,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	19.200,0	19.200,0	3.384,2	13.796,8	17,63
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	19.200,0	19.200,0	3.384,2	13.796,8	17,63
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					
2.1-Cota-Parte FPM	265.598,0	297.434,6	49.520,8	210.364,3	16,65
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	34.000,0	34.000,0	5.057,8	22.094,1	14,88
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	34.000,0	34.000,0	5.057,8	22.094,1	14,88
2.2-Cota-Parte ICMS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	218.000,0	249.836,6	43.143,0	179.100,5	17,27
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.045,0	1.045,0	115,6	807,6	11,06
2.5-Cota-Parte ITR	4.500,0	4.500,0	792,0	3.794,4	17,60
2.6-Cota-Parte IPVA	53,0	53,0	3,0	39,0	5,66
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	8.000,0	8.000,0	409,4	4.528,7	5,12
(-) Deduções da Receita do IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	396.884,0	428.720,6	67.699,2	300.510,4	15,79

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	1,0	1,0	76,5	226,4	7.650,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	6.475,0	20.778,0	10.671,0	14.730,5	51,36
5.1-Transferências do Salário-Educação	5.100,0	9.893,4	977,5	4.066,4	9,88
5.2-Outras Transferências do FNDE	1.375,0	10.884,6	9.693,5	10.664,1	89,00
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,2	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.476,0	20.779,0	10.747,5	14.957,1	51,72

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2010	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	53.265,0	53.265,0	9.817,9	41.162,7	18,43
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.800,0	6.800,0	1.011,6	4.418,8	14,88
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	43.600,0	43.600,0	8.628,6	35.820,1	19,79
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	209,0	209,0	23,1	161,5	11,05
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.045,0	1.045,0	154,0	754,5	14,74
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	11,0	11,0	0,6	7,8	5,45
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.600,0	1.600,0	0,0	0,0	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.523,0	35.168,6	6.711,0	29.422,8	19,08
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	34.372,0	35.017,6	6.638,9	29.221,5	18,96
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	150,0	150,0	72,1	201,3	48,07
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-18.893,0	-18.247,4	-3.179,0	-11.941,2	17,42

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	0,0	0,0	7.216,1	21.932,4	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,0	0,0	7.216,1	21.932,4	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	34.523,0	35.300,6	1.751,1	4.390,0	12,44
14.1-Com Educação Infantil	100,0	124,6	0,0	3,0	2,41
14.2-Com Ensino Fundamental	34.423,0	35.176,0	1.751,1	4.387,0	12,47
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	34.523,0	35.300,6	8.967,2	26.322,4	74,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	637,10
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	637,10
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	72,38

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2010	0,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2010	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	99.221,0	107.180,2	16.924,8	75.127,6	70,09
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.488,0	5.186,6	578,6	2.209,5	42,60
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	100,0	124,6	0,0	3,0	2,41
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.388,0	5.062,0	578,6	2.206,5	43,59
24-ENSINO FUNDAMENTAL	120.125,0	120.721,6	19.908,1	73.085,4	60,54
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.423,0	35.176,0	8.967,2	26.319,4	74,82
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	85.702,0	85.545,6	10.940,9	46.766,0	54,67
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	1.458,0	1.428,0	217,1	666,2	46,65
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	87,2	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	420,0	300,0	8,6	13,8	4,60
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	127.491,0	127.723,4	20.712,4	75.974,9	59,48
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
					VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-11.941,20
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					201,30
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					637,10
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)					-11.102,80
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37					86.397,70
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%					28,75
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.100,0	9.908,4	913,0	2.593,5	26,17
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.876,0	13.357,2	435,2	626,6	4,69
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	8.976,0	23.265,6	1.348,2	3.220,1	13,84
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	136.467,0	150.989,0	22.060,6	79.195,0	52,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2010 (g)		
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
					VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>					1.790,20
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					29.221,50
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					201,30
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					31.213,00

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	49.652,50
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	46.766,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	2.206,50
Outras Despesas com Ensino	680,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	41.162,70
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	90.135,20

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	29,99
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	75,06

Artur Otávio Scapin Jordão Costa Prefeito Municipal	Jorge Irineu da Costa Secretário de Fazenda	Luís Gustavo Marques Nunes Controlador-Geral	Carla dos Santos Corrêa Gerente de Contabilidade - CGM CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380
--	--	---	--

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LRF, art 48 - Anexo XVIII

		R\$ Milhares			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	559.725,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	668.875,5		
Receitas Realizadas	114.195,5		455.064,9		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	559.725,0		
Dotação Atualizada		0,0	668.875,6		
Despesas Empenhadas	51.515,1		566.464,3		
Despesas Liquidadas	96.343,8		374.668,7		
Superavit Orçamentário		0,0	80.396,2		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		51.515,1	566.464,3		
Despesas Liquidadas		96.343,9	374.668,8		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida			592.921,3		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)	10.184,4		38.491,2		
Despesas Previdenciárias (IV)	3.368,2		12.921,4		
Resultado Previdenciário (III-IV)	6.816,2		25.569,8		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-38.724,6	0,0%	
Resultado Primário		0,0	85.379,9	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		16.998,8	5,9	16.326,4	666,5
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		31.769,5	8.231,5	18.936,3	4.601,7
Poder Legislativo		185,5	51,3	134,2	0,0
TOTAL		48.953,8	8.288,7	35.396,9	5.268,2
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		86.397,7	25%	28,8%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		21.932,4	60%	72,4%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 FONTE : Prefeito Municipal
 Nota :

Jorge Irineu da Costa
 Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes
 Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

RESOLUÇÃO CGM N.º 108/2010**DIVULGA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2010.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 2º quadrimestre de 2010, composto dos Anexos I, II, III, IV e VII em cumprimento ao disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 23 DE SETEMBRO DE 2010.

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2009 até Ago/2010		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	283.214,0	768,7	283.982,7
Pessoal Ativo	263.188,6	99,8	263.288,4
Pessoal Inativo e Pensionista	18.709,3	0,0	18.709,3
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.316,1	668,9	1.985,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.609,8	80,6	2.690,4
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	120,4	0,0	120,4
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.489,4	80,6	2.570,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	280.604,2	688,1	281.292,3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			592.921,4
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			47,44 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			320.177,5
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			304.168,7

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	42.914,7	43.372,0	43.983,2	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	42.914,7	41.117,0	43.983,2	0,0
Interna	42.914,7	41.117,0	43.983,2	0,0
Dívida PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	5.990,0	5.224,6	5.149,4	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	5.990,0	5.224,6	5.149,4	0,0
Previdenciárias	5.990,0	5.224,6	5.149,4	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	36.924,7	35.892,4	38.833,8	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	2.255,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	2.781,5	42.183,7	48.564,4	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.778,0	43.038,7	49.230,9	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	16.996,5	855,0	666,5	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	762,9	811,3	736,5	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	762,9	811,3	736,5	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	40.133,2	1.188,3	-4.581,2	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	475.321,9	521.136,0	592.921,4	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	9,03 %	8,32 %	7,42 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	8,44 %	0,23 %	-0,77 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	133.247,5	133.247,5	0,0	0,0
Passivo Atuarial	133.247,5	133.247,5	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)'	132.462,0	150.417,4	171.311,5	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	132.464,3	150.343,3	171.311,5	0,0
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	74,1	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	2,3	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	2,3	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	785,5	-17.169,9	-171.311,5	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	42.914,7	43.372,0	43.983,2	0,0
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	42.914,7	43.372,0	43.983,2	0,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	40.133,2	1.188,3	-4.581,2	0,0
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	40.133,2	1.188,3	-4.581,2	0,0
% da DC sobre a RCL	9,03 %	8,32 %	7,42 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	8,44 %	0,23 %	-0,77 %	0,00 %

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	475.321,9	521.136,0	592.921,4	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2010

RF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	592.921,36	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	94.867,42	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	41.504,50	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
Nota :

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2010

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	281.292,3	47,44 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	320.177,5	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	304.168,7	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.581,2	-0,77 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	625.363,3	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	94.867,4	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	41.504,5	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
 Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes
 Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

EXTRATO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 075/2010****PROCESSO CULTUAR Nº 17671/2010/CULTUAR****OBJETO:** Contratação de espetáculo de dança Fernanda Calil no "Projeto Cultura Itinerante".**FAVORECIDO:** FERNANDA CRISTINA DA SILVA CALIL MARQUES**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais)**FICHA:** 19**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339036.13.392.0132.2.17 5.00.00ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis**EXTRATO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 076/2010****PROCESSO CULTUAR Nº 17680/2010/CULTUAR****OBJETO:** Contratação de espetáculo teatral Cia da Lua no "Projeto Cultura Itinerante".**FAVORECIDO:** GRUPO CULTURAL CIA DA LUA**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais)**FICHA:** 20**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339039.13.392.0132.2.17 5.00.00ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis**EXTRATO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 077/2010****PROCESSO CULTUAR Nº 17707/2010/CULTUAR****OBJETO:** Apresentação musical da banda Swith Brothers no "Projeto Noites Angrenses", representada por Carlos Henrique Máximo.**FAVORECIDO:** CARLOS HENRIQUE MÁXIMO**VALOR:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**FICHA:** 19**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339036.13.392.0132.2.17 5.00.00ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis**EXTRATO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2010****PROCESSO CULTUAR Nº 17708/2010/CULTUAR****OBJETO:** Apresentação de voz e violão de Marilene Rangel no "Projeto Noites Angrenses".**FAVORECIDO:** MARILENE MONSORES VILLELA**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)**FICHA:** 19**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339036.13.392.0132.2.17 5.00.00ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis**EXTRATO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 079/2010****PROCESSO CULTUAR Nº 17709/2010/CULTUAR****OBJETO:** Apresentação do espetáculo teatral Cia Kadoshi no "Projeto Noites Angrenses", representada por Alexandre Pereira de Moraes.**FAVORECIDO:** ALEXANDRE PEREIRA DE MORAES**VALOR:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**FICHA:** 19**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339036.13.392.0132.2.17 5.00.00ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis**EXTRATO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080/2010****PROCESSO CULTUAR Nº 17714/2010/CULTUAR****OBJETO:** Apresentação do Grupo Folclórico Capoeira Maculelê no gProjeto Noites Angrenses h, representada por Renato Alcântara da

Fonseca.

FAVORECIDO: RENATO ALCÂNTARA DA FONSECA**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais)**FICHA:** 19**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339036.13.392.0132.2.17 5.00.00ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis**EXTRATO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081/2010****PROCESSO CULTUAR Nº 17718/2010/CULTUAR****OBJETO:** Apresentação musical voz e violão de Pol Baccaro no "Projeto Noites Angrenses".**FAVORECIDO:** PABLO HERNAN BACCARO**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)**FICHA:** 20**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339039.13.392.0132.2.17 5.00.00ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis**EXTRATO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082/2010****PROCESSO CULTUAR Nº 17720/2010/CULTUAR****OBJETO:** Apresentação musical da Banda C 13 no "Projeto Noites Angrenses", representada por João Lucas da Silva.**FAVORECIDO:** JOÃO LUCAS DA SILVA**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**FICHA:** 19**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339036.13.392.0132.2.17 5.00.00ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis**EXTRATO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 083/2010****PROCESSO CULTUAR Nº 17722/2010/CULTUAR****OBJETO:** Apresentação de espetáculo teatral Quintal do Circo no "Projeto Noites Angrenses", representada por Márcia Cristina Small Brasil de Oliveira.**FAVORECIDO:** MÁRCIA CRISTINA SMALL BRASIL DE OLIVEIRA**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais)**FICHA:** 19**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339036.13.392.0132.2.17 5.00.00ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis**TERMO DE DISPENSA****DE LICITAÇÃO Nº 003/2010****PROCESSO CULTUAR Nº 17528/2010/CULTUAR****OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de hospedagem para atender a Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF, para 26 pessoas durante 04 dias (03 diárias).**FAVORECIDO:** HOTEL COLONIAL LTDA**VALOR:** R\$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais)ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis**AVISO DE SELEÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, através da FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FuSAR, tendo em vista a implantação da Central de Regulação Regional e o Serviço Móvel de Urgência – SAMU 192, comunica aos interessados, que está realizando seleção de pessoal para contratação temporária, conforme quadro abaixo, nos termos da Lei nº 1.016/2001, cujos currículos deverão ser apresentados na Gerência de Recursos Humanos da FUSAR, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário – Angra dos Reis, até o DIA 30 DE SETEMBRO DE 2010.

CENTRAL DE REGULAÇÃO

Cargos	Quant.	Carga Horária	Requisitos
Médico Regulador	07	24 h/sem.	Ensino superior completo em medicina, título de especialista reconhecido pelo CFM e Registro Profissional em situação regular.
Telefonista Auxiliar de Regulação Médica-TARM	09	30h/sem.	Ensino médio completo, comprovação de curso de telefonista ou telemarketing e curso básico de informática.
Radioperador	06	35h/sem.	Ensino médio completo e comprovação de curso de radioperador.

BASE DO SAMU

Cargos	Quant.	Carga Horária	Requisitos
Médico Intervencionista	07	24h/sem.	Ensino superior completo em medicina, título de especialista reconhecido pelo CFM e Registro Profissional em situação regular.
Enfermeiro Intervencionista	07	35h/sem.	Ensino superior completo em Enfermagem, Registro Profissional em situação regular e especialização.
Técnico de Enfermagem	12	35h/sem.	Curso Técnico completo em Enfermagem e registro profissional em situação regular.
Motorista de Ambulância	12	40h/sem.	Ensino fundamental completo, habilitação de motorista Categoria "D" e Curso de Primeiros Socorros.

ERRATA

Na Publicação da Resolução nº 005 de 16 de julho de 2009, publicada no Boletim Oficial de 20 de agosto de 2009, edição nº 213, página 03.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - A Secretária Municipal de Educação de Angra dos Reis em atendimento ao que dispõe a LDB 9394/96, cria no Sistema de Ensino Municipal em Angra dos Reis, o Centro de Educação de Horário Integral (CEHI).

LEIA-SE:

Art. 1º - A Secretária Municipal de Educação de Angra dos Reis em atendimento ao que dispõe a LDB 9394/96, cria no Sistema de Ensino Municipal em Angra dos Reis, o Centro de Educação e Horário Integral (CEHI).

P O R T A R I A Nº 030/2010/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

R E S O L V E:

Designar a servidora, Aline Garcia, Coordenadora de Infraestrutura, matrícula 4500222, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2008, E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Serra Leste Indústria Comércio Importação e Exportação LTDA, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, a contar de **15 de setembro de 2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2010.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

P O R T A R I A Nº 031/2010/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

R E S O L V E:

Designar a servidora, Kátia Regina da Silva, Subcoordenadora de Planejamento e Estatística, matrícula 18800, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2009 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Mantra Transporte Marítimo

e Turismo LTDA-ME, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, a contar de **20 de setembro de 2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2010.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

P O R T A R I A Nº 032/2010/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

R E S O L V E:

Designar a servidora, Kátia Regina da Silva, Subcoordenadora de Planejamento e Estatística, matrícula 18800, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2009 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Transportes Marítimos Irmãos Unidos Angra LTDA-ME, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, a contar de **20 de setembro de 2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2010.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

P O R T A R I A Nº 033/2010/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

R E S O L V E:

Designar a servidora, Maria Cecília Quibem Furtado, Nutricionista, matrícula 11837, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2008, E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Serra Leste Indústria Comércio Importação e Exportação LTDA, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, a contar de **15 de setembro de 2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2010.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TERMO DE DISPENSA – Nº 050/2010
PROCESSO Nº 16588/2010/PMAR
MEMORANDO Nº 069/SGD.SSTT/2010

1º – OBJETO: Aquisição de 03(três) viaturas 1.6, a serem utilizadas na Fiscalização de Trânsito para atender a demanda da Subsecretaria de Transportes e Trânsito deste município.

2º - EMPRESA : VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 59.104.422/0001-50.

3º – VALOR TOTAL: O valor total apresentado é de R\$ 136.490,40(cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)

4º FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, V da lei 8.666/93, conforme parecer PGM.SGAA, (folhas 69 a 76).

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo de Defesa Civil

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE,
REFERENTE À 104ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 08/09/10.

Processos Indeferidos

PMAR/DP/2673/10	CCV Locadora de Veículos
PMAR/DP/0162/10	Leandra Sá P. de Oliveira
PMAR/DP/0163/10	Alessandro Marçal S. de Emb ME
PMAR/DP /0166//10	Fabiano Tavares Queiroz
PMAR/DP/0164/10	Leandra Bagno Bonfim
PMAR/DP/0171/10	Luis Henrique M. Oliveira
PMAR/DP/0168/10	Paulo Pinho dos Santos
PMAR/DP/0161/10	Francisco Roberto de Oliveira

PMAR/DP/0146/10	Maurilio Gomes Alves
PMAR/DP/0156/10	Omar dos Reis Filho
PMAR/DP/0160/10	Hélio Sérgio Ferreira
PMAR/DP/0156/10	Regina Célia F. Rosa
PMAR/DP/0155/10	Márcia Quaresma Salomão
PMAR/DP/0152/10	Humberto Reis
PMAR/DP/0153/10	Selma Teresinha Grabiskoski
E-12/252209/10	Antônio Automóveis Ltda.
PMAR/DP/0151/10	Irene Regina Fonseca de Souza
PMAR/DP/0150/10	Ivo Machado da Mota ME
PMAR/DP/0149/10	Fábio Eller de Oliveira
PMAR/DP/0148/10	Carlos Alberto de Andrade Gonçalves
PMAR/DP/0147/10	Rogério Feijó Moreira
PMAR/DP/0145/10	Victor Brito Nogueira
PMAR/DP/0136/10	Antônio Santos Martins

Processos Deferidos

PMAR/DP/0167/10	Paulo Francisco da Conceição
PMAR/DP/0170/10	Fernanda Magalhães de B. Pereira
PMAR/DP/2664/10	Real Leasing SA Arre. Mercantil

Angra dos Reis, 08 de setembro de 2010.
Márcia Regina Pereira Paiva
Presidente do CAE de Angra dos Reis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2010

Aos 05 dias do mês de agosto de 2010, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos nº 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 014/2010, referente ao Processo nº 5487/2010 homologada pelo Sr. Secretaria de Governo e Defesa Civil, as fls. 346 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços de acessórios para Uniformes de Operadores de Trânsito, para atender demanda da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

ITEM 1

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
100	UNID	Cinto NA, na cor branco com regulagem em velcro sem ilhois e fivela branca. MARCA: MULTISEG	R\$ 7,75

ITEM 2

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
200	UNID	Boné Branco Rip Stop c/ Brasão da SSTT com 7cm altura x 5cm largura bordado colorido na frente e nas duas laterais o nome "Trânsito" bordado. (2cm na cor preta). MARCA: MULTISEG	R\$ 8,45

ITEM 3

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
100	UNID	Apito de metal trinado, prateado com borracha na biqueira. MARCA: ATLÂNTICA	R\$ 19,50

ITEM 4

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
150	UNID	Porta talão branco com a costura do suporte para prender no cinto NA c/ velcro Deverá ser reforçado internamente com pedaço de acessório em NYLON branco. MARCA: WANA	R\$ 16,15

ITEM 5

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
100	UNID	Cinto em Nylon branco (1.30cm de comprimento) com fivela em metal. MARCA: MULTISEG	R\$ 3,85

ITEM 6

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
60	UNID	Cordel p/ apito na cor Branco c/ uma ponta sendo confeccionado com 02 cordas com no mínimo de 0.5cm espessuras entrelaçadas. MARCA: MULTISEG	R\$ 5,90

ITEM 7

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

150	UNID	Casaco TIPO MILITAR (MARINHA/EXERCITO): Constituído em tecido impermeável na cor Azul Marinho com forro em tecido 100% algodão na cor Azul Marinho; Com 02 bolsos com portinholas na altura do peito e 02 abaixo conforme modelo em anexo; Enchimento em manta acrílica; O brasão da SSTT, bordado Colorido no bolso esquerdo c/ (09cm x 07cm), acima do bolso direito o nome do Operador de Trânsito c/ tipo sanguíneo; manga direita bandeira do Brasil tamanhos 08 x 05 cm; Na manga esquerda a bandeira de Angra mesmo tamanho da do Brasil ambas Bordadas; Nas costas a palavra gPrefeitura Trânsito h tamanho das letras: 3cm x 07 cm Pintura em Silk Scren na cor branca; Com uma faixa refletivas prata de 02 cm de espessura conforme modelo em anexo Tamanhos: P/M/G/GG quantidades a serem solicitados pela Subsecretaria. Obs: Modelo em anexo. MARCA: MULTISEG	R\$ 81,50
-----	------	--	-----------

ITEM 8

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
20	UNID	Cordel p/ apito na cor Azul Marinho c/ uma ponta sendo confeccionado com 02 cordas com no mínimo de 0.5cm espessura entrelaçada. MARCA: MULTISEG	R\$ 5,90

ITEM 9

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
150	UNID	Capa de Chuva transparente com capuz (regulagem com cadarço) e manga confeccionada em 100% PVC (policloreto de vinil) ESPESSURA 0,13mm; com costuras eletrônica reforçada e resistente a movimentos bruscos; com furos nas costas para ventilação com sistema que evite a penetração de líquido; com mangas compridas; com no mínimo uma faixa refletiva nos punhos e na altura do peito, frente e costa com 2 cm cada, devendo refletir na cor PRATA quando observada sob a luz dos faros dos veículos; Na parte superior das costas deve constar a identificação gPREFEITURA - TRÂNSITO h em 5 cm de altura e 3 cm de largura pintado na cor preta e na frente o Brasão colorido da SSTT (anexo II) 08 cm de largura e 09 cm de altura...Modelo conforme anexo - tamanhos: M/G/GG/XG MARCA: WANA	R\$ 22,00

ITEM 10

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
220	PAR	Meia soquete preta (3/4) 100% algodão tamanho: 41 MARCA: SÃO ROQUE	R\$ 9,50

ITEM 11

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
220	PAR	Meião na cor preto para coturno 100% algodão tamanho:41 MARCA:LUPO	R\$ 8,00

ITEM 12

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
200	PAR	Coturno de Segurança, confeccionado em vaqueta hidrofugada e lona preta, com cadarço, forrado internamente, palmilha fixada pelo sistema strobell, sobrepalmilha antimicrobiana, solado em poliuretano, bidensidade de injeção direta com amortecimento de impacto no calcanhar. Tamanhos a serem solicitados pela subsecretaria de transportes e trânsito. MARCA: ATALAIA	R\$ 65,90

ITEM 13

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
150	PAR	Calçado tipo tênis na cor Preto, confortável, com boa ventilação, forma alta e larga no dorso com as características: resistência á flexão seco 50.000 flexões Características do couro napa de couro de flour integral, macia, curtida ao cromo, com tratamento anti-fungo, anti-bacteria, hidrofugado, estampa com acabamento relax, batida, fundo tingido e com as seguintes características espessura 1,6 a 1,8 mm / cor preta / tensão de ruptura mínima de 150 kgf / teor de cromo mínimo 2,5% / teor graxo de 8,0 a 12,0 %. Característica do cabedal: deverá apresentar boa ventilação, ser macia, confortável, sem saliências internas. Junção dos couros (chanfração) deverá conter partes sobrepostas com rebaixo g0 h (zero) e partes subpostas com chanfro esquinado preservando o carnal. Características do solado em peça única injetada diretamente ao cabedal, com densidade diferentes, com sistema antiderrapante constituído de ranhuras. Características do solado em peça única injetada diretamente ao cabedal, com densidade diferentes, com sistema antiderrapante constituído de ranh tipo AQUATRED. / Composição entressola (1ª camada) macia e leve, proporcionando maior conforto: acessório poliuretano expandido, densidade mínima 0,40 g/cm3 , espessura mínima de 4,0 mm e cor preta / solado (2ª camada) mais resistente a objeto perfurante e a abrasão pelo fato de ser mais compacta: acessório poliuretano compacto, densidade mínima 1,0 g/cm3 , abrasão máxima 150 mm3 , deslocamento do solado x cabedal mínima 50N, espessura mínima de 2,5mm e cor preta / Palmilha de montagem com tratamento anti-fungo, anti-bacteriana, costurado ao cabedal pelo processo strobell, sendo o solado diretamente injetada ao cabedal. acessório: tecido não tecido de fibra curta, absorvente , composto de poliéster (Ref. Comercial VILDONA SPL, FREUDENBERG ou similar, espessura 2,0 + 0,5. Lingüeta alta, forrada, acolchoada e costurada na face interna do cabedal e Gáspea, pelo sistema semifole para evitar penetração de umidade e corpos Estranhos.acessório nata sintética, macia, flexível e com espessura de 0,9 a 1,1 mm / acolchoamento e, espuma de poliuretano com D 33 espessura de 10mm. Forro de Gáspea acessório não-tecido de fibra curta ou agulhada, lifgada Quimicamente, absorvente, composta de poliéster espessura 1,8 + 0,1 mm. Forro dos Canos, rabinho, contraforte e lingüeta: Externo acessório Perfurado texturizado a ar, ar absorvente composto de poliéster dublado com Espuma de 3mm + Jersey, cor preta / Interno acessório tecido não-tecido 100% Poliéster com tratamento antifungo, dublado com espuma de 3mm + jesity cor preta. Enchimento do cano acolchoado em toda sua extensão: acessório espuma de poliuretano, densidade 45 + 3 g/cm3, espessura 15 + 1 mm. Palmilha de limpeza removível, acessório a base em EVA com espessura de 2mm, miolo em PU com espessura de 2,5mm e revestimento em tecido não- tecido, termoconformada anatomicamente Linhas: costura da palmilha de montagem ao cabedal acessório 100% NYLON, grossura nº30, cor preta, resistência á tração mínima 4,0 Kgf / Demais costuras acessório 100% NYLON, grossura nº40. MARCA: KADESH	R\$ 48,50

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de acessórios para Uniformes de Operadores de Trânsito, para atender demanda da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, na quantidade e especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO II, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos elencados no § 1º do Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93, devidamente autuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. Os acessórios solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situada na Rua Leandro José de Figueiredo, nº 22 – Praia do Anil – Angra dos Reis – RJ, no período compreendido entre 9:00 h e 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

4.2. O prazo de fornecimento de cada item será de 15 (quinze) dias, após cada solicitação feita pela Secretaria de Governo e Defesa Civil. O referido prazo começará a fluir a partir do dia seguinte ao do recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Contratante.

4.2.1. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria Municipal de Governo e Defesa Civil, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Secretaria de Governo e Defesa Civil.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 014/2010.

5.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 014/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 014/2010, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário de Governo e Defesa Civil.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário de Governo e Defesa Civil.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir

os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

7.3 - O reajuste será calculado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) publicado pela Fundação Getúlio Vargas obedecendo a seguinte fórmula:

$P = P_0 \times (I \times I_0)$, onde

P = Preços Ajustados

P₀ = Preços da Proposta

I = Índice do mês anterior do reajuste

I₀ = Índice do mês anterior da proposta

7.4 – O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 1º do 13º mês.

CLÁUSULA VIII – DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia dos materiais contra eventuais defeitos de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento no local indicado no subitem 4.1 da Cláusula IV.

CLÁUSULA IX – DAS AMOSTRAS

9.1 Será exigido do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada a Subsecretaria de Transporte e Trânsito, localizado na Rua do Comércio, nº 301 - 1º andar, no horário das 9:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h.. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

9.2 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso via e-mail do correspondente item ou item ou por fax-símile.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

9.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.5-A amostra será analisada pela Secretaria de Transporte e Trânsito, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

9.6- As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

9.7- A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

9.8-A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES**10.1 - DA CONTRATADA**

10.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

10.1.2. Fornecer os materiais no local indicado neste Termo.

10.1.3. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

10.1.4. Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

10.1.5. Responsabilizar-se por qualquer material entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do ANEXO I e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

10.1.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.7. Credenciar junto ao MUNICÍPIO, funcionário que atenderá às requisições dos materiais, objeto do presente edital.

10.1.8. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Solicitante.

10.2 – DA CONTRATANTE

10.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

10.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

10.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

10.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

10.2.6 – Promover a Ordem de Fornecimento dos materiais devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

10.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

10.2.7 – Devolver o material, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos materiais não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA XI - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização, caberá a funcionário formalmente designado pelo Secretário da pasta requisitante deste Pregão, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) Licitante(s) vencedor(s), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DO PAGAMENTO

12.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria de Governo e Defesa Civil, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data da entrega do material.

12.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Fazenda, do documento de cobrança das materiais entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em corrente da contratada.

12.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

12.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

12.5. Caso o MUNICÍPIO efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 15 (quinze) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

12.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomendo-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA XIII - DAS PENALIDADES

13.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das

responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do CRE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

13.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 13.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

13.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

13.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 13.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.6. No caso das penalidades previstas no item 13.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário de Governo e Defesa Civil, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIV - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

14.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

14.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

14.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

14.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

14.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

15.1.1. automaticamente.

15.1.2. por decurso de prazo de vigência.

15.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

15.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XVI - MODELO DO CASACO, CAPA DE CHUVA E

BRASÃO

16.1 – MODELO DO CASACO



16.2 – MODELO DA CAPA DE CHUVA



16.3 – MODELO DO BRASÃO



CLÁUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
VANESSA CORRÊA DE SOUZA
Pregoeira

VENCEDORA nos itens 04, 09 e 11

EMPRESA: BLUE SEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 68.674.183/0001-64

Rua Figueira de Melo, nº 256 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.941-000.

ÁLVARO MARTORELLI

Nome do Representante legal

RG 03832252-5; CPF 484.447.667-04

VENCEDORA nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 12 e 13

EMPRESA: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 03.291.912/0001-58

Rua Padre Matias, nº 60 – Loja: parte 56 – Morro da Glória – Juiz de Fora – MG – CEP 36.035-140.

SÍLVIO HENRIQUE BAPTISTA FERREIRA

Nome do Representante legal

RG 11.495.104-SSP/SP; CPF 048.839.458-98

PRIMEIRA TURMA DE TÉCNICOS EM GUIA DE TURISMO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) de Angra dos Reis, com apoio da TurisAngra, promoveu na quinta-feira, 23, às 19h, no auditório do Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara, a formatura de sua primeira turma de técnicos em guia de turismo do Programa Senac de Gratuidade. A iniciativa, de âmbito nacional, é do Senac Brasil, e oferece à população de baixa renda diversos cursos na formação inicial de nível técnico, sem nenhum custo para o aluno. O curso foi

implantado em Angra dos Reis em abril de 2009, e o Senac coloca no mercado de trabalho, após mil horas de carga horária, a sua primeira turma, com 16 formandos especializados como guias de atrativos naturais, culturais e patrimoniais, que adquiriram conhecimentos teóricos e práticos do turismo nacional. Segundo a gerência do Senac Angra, mais uma turma de técnicos em guia de turismo está em andamento desde abril deste ano e conta com 20 alunos, que se formarão em 2011.

CULTURA ITINERANTE ESTREIA NO SÁBADO



Com incentivos da prefeitura e da Fundação Cultural de Angra (Cultuar) em parceria com o governo do estado, através de recursos do Padec, a arte produzida na região de Angra está conquistando mais espaços. Neste mês, uma nova empreitada foi iniciada com a estreia do projeto Cultura Itinerante, que vai caminhar abrindo espaços para artistas mostrarem suas produções nos bairros mais distantes do Centro, uma

reivindicação antiga da comunidade de Angra. A estreia do projeto acontece no sábado e no domingo, dias 25 e 26, das 15h30 às 22h30, no Parque Mambucaba. Todos os moradores e turistas estão convidados a se divertir e conhecer a arte local produzida na comunidade. O projeto vai acontecer na área de exposições, na Avenida Francisco Magalhães de Castro, centro de Mambucaba.

MAMBUARTE NA VILA HISTÓRICA

No último fim de semana, em Angra, a Vila Histórica de Mambucaba recebeu o projeto Mambuarte, promovido pela associação de moradores da comunidade com apoio da Fundação Cultural de Angra (Cultuar). O projeto, que esbanja programação cultural, nasceu em 1996 e vem se firmando no cenário artístico da cidade como mais uma importante forma de

expressão cultural da comunidade. Aconteceram apresentações musicais e teatrais, exposição de artesanato e shows de dança. Um dos pontos mais ricos do evento foi a apresentação do grupo local de jongo – expressão de dança da cultura afro-brasileira. A Cultuar apoiou o evento com estrutura de palco e som e com atrações variadas.

ABERTURA DA SEMANA DA JUVENTUDE



A Coordenadoria da Juventude da Prefeitura de Angra dos Reis inaugurou com uma palestra na quinta-feira, dia 16, a Semana da Juventude no município. A palestra foi realizada no Colégio Estadual Nazira Salomão para alunos daquela escola e de outras do Centro. A Semana da Juventude foi finalizada na quarta-feira, 22, Dia Nacional da Juventude, e o encerramento aconteceu com um evento na Praça do Porto – shows de artistas locais e da MC Bruninha. Também foi realizada a entrega da pesquisa que a coordenadoria fez, com jovens angrenses de 14 a 29 anos, desde o mês passado, no intuito de que eles pudessem expressar o que querem para a cidade, o que acham que está dando certo, o que precisa melhorar e o que a cidade tem para lhes oferecer.

VAGAS ESGOTADAS PARA CURSOS DO SELO DE QUALIDADE

Encerraram-se as inscrições para os cursos promovidos pela TurisAngra e Instituto Ideias, direcionados aos empreendimentos turísticos da cidade que aderiram ao programa Selo de Qualidade. Todas as turmas estão lotadas, com média de 25 vagas por curso para os empresários do setor no continente. Para os empreendimentos das ilhas, as oficinas deverão acontecer somente no mês de outubro, porém, as datas ainda não foram marcadas. A oficina com o tema “Gestão da Qualidade em Hotéis e Pousadas” acabou não acontecendo nas datas inicialmente agendadas. A capacitação foi remarca-

da para os dias 20 e 21 de outubro, encerrando a programação do continente. O restante da agenda dos cursos está confirmado: dias 27 e 28 de setembro, “Marketing e Vendas nos Serviços Turísticos”; 4 e 5 de outubro, “Atendimento de Qualidade para o Turismo” e 18 e 19 de outubro, “Segurança e Qualidade nos Restaurantes”. A capacitação está acontecendo na sala de reuniões do Shopping Piratas, no segundo piso, das 8h às 13h. O objetivo dos cursos é o de qualificar os serviços turísticos do município, visando dar ainda mais qualidade aos serviços oferecidos aos turistas.

CANOAGEM OCEÂNICA VAI AGITAR ANGRA NO DOMINGO

Angra dos Reis vai sediar mais uma edição do Acoar Open Ocean Kayak. A competição de canoagem oceânica será disputada no domingo, 26, com concentração às 7h e largada às 8h30, na Praia Grande. Segundo a Associação de Canoagem Oceânica de Angra dos Reis (Acoar), são esperados de 120 a 150 competidores. Serão dois percursos: de 50 km – etapa da Copa Brasil –, com embarcações da classe I – oceânica –, e outro de 18 km, com caiaques da classe



II – turística. As inscrições para o II Acoar Open Ocean Kayak estão abertas e terminam nesta sexta, dia 24. Os interessados devem entrar em contato pelo telefone (24) 9251-6723 ou através do correio eletrônico mlopes2mar@uol.com.br – aos cuidados de Marcelo Lopes. A Secretaria de Esportes e Lazer, em reunião preparatória, finalizou com outras instituições todos os detalhes para a realização do evento. Foram debatidos e definidos todos os aspectos de logística da competição, em conjunto com a Acoar e representantes do Colégio Naval, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar).